

Paraíba , 09 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3424

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00004/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia e topográfica, com a abrangência em todas as Secretarias, a medida de suas necessidades, no município de Aguiar-PB., pela contratação direta da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO – CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Aguiar - PB, em 08 de Agosto de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**1734521C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia e topográfica, com a abrangência em todas as Secretarias, a medida de suas necessidades, no município de Aguiar-PB, pela contratação direta da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO – CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar - PB, em 08 de Agosto de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:0C5E627C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00191/2022 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 07.08.23

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**51923DCF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES Ε **EXIGÊNCIAS** ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: 02.0000-EXECUTIVO 02.030- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SEC. ATIVIDADES DA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-JURIDICA 3.3.90.40.00.00.500-**SERVIÇOS** TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 02/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: DESOSP SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 08.169.959/0001-67 - CT Nº 00126/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02.08.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E623F9FF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DP00026/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GULOSEIMAS, PARA ATENDER AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2023. DOTAÇÃO: 02.0000- EXECUTIVO 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 02051.10.122.2005.2947- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500– MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621-MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2174- ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600-COMPLEXIDADE CONSUMO 02.070-SECRETARIA MATERIAL DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930- MANUTENÇÃO MDE ENSINO **FUNDAMENTAL** 3.3.90.30.00.00.500-02070.12.361.2005.2176-MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3006- EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943- EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00.00.550-MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957-MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.3.90.30.00.00.540-MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2959- MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00.541- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2961-MAN. ATIV. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542-MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3061- MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAR FEB 30% MATERIAL DE CONSUMO 02.080-3.3.90.30.00.00.543-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.2005.2046- MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO

SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: ANNA C. MARINHO SIMOES - CNPJ n° 29.293.373/0001-80 - CT N° 00129/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08.08.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 76.872,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**225D42FD

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02.0000– EXECUTIVO 02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.813.1032.1963- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA PRAÇAS Е DE **PÚLICAS** 4.4.90.30.00.00.500-MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-JURIDICA **PESSOA** 4.4.90.51.00.00.500-**OBRAS** INSTALACOES. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA -CNPJ nº 13.408.085/0001-93 - CT Nº 00127/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03.08.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 120.328,88 (CENTO E VINTE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 0AF3D184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-468/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-468/2023 Caaporã em 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ADJAMY DE SOUSA MARTINS, portadora da cédula de Identidade RG nº4074943 SSDS/PB e inscrita no CPF nº702.075.624-74 aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo nº 0800005-68,2019.8.15.0021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**CF0DAA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-469/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-469/2023 Caaporã em 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LAIS TALITA DA SILVA RIBEIRO, portadora da cédula de Identidade RG n°3569937 SSDS/PB e inscrita no CPF n°094.577.374-90 aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo n° 0800005-68.2019.8.15.0021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** A0A33D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-471/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-471/2023 Caaporã em 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DENISE BERNARDO DE SOUZA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG nº 3401766 SSDS/PB e inscrita no CPF nº081.736.524-90 aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo nº 0800005-68.2019.8.15.0021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:C7220844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-467/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-467/2023 Caaporã em 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR,**LUCIANA GOMES DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade RG n°5.681.832 SDS PE e inscrita no CPF n°042.160.764-59,aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo n° **0800005-68.2019.8.15.0021.**

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**7E4246B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-470/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-470/2023 Caaporã em 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LÍVIA KARLA VASCONCELOS DE SOUZA, portadora da cédula de Identidade RG nº 7747141 SSDS/PE e inscrita no CPF nº072.022.914-60 aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo nº 0800005-68.2019.8.15.0021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de Agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:01AAA4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-472/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-472/2023 Caaporã em 07 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDNA MARIA VICENTE, portadora da cédula de Identidade RG nº 2969583 SSP/PB e inscrita no CPF nº 056.391.124-76 aprovada em Concurso Público realizado por esta Municipalidade na data de 03 de Julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba/PB- FAMUP na data de 07 de Dezembro de 2018, para o cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Ordem Judicial constante do processo nº 0800005-68.2019.8.15.0021.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de agosto de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:423AE48F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 398, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, POR TRÊS DIAS, FACE O FALECIMENTO DO EX – VEREADOR EVERALDO VIRGÍNIO DE FARIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

O falecimento do Ex - Vereador deste Município, por dois mandatos, o Senhor **EVERALDO VIRGÍNIO DE FARIAS**, aos 81 anos de idade, ocorrido na tarde desta sexta – feira (4/08);

Que o Ex — Vereador solicitou e prestou relevantes serviços a população do município, especialmente à população do Distrito Ribeira;

Que o mesmo deixou um legado de vida pautado pela honestidade, responsabilidade e compromisso em suas atividades pessoais; e,

Que o Ex - Vereador, conforme conhecimento de toda a população do Distrito Ribeira foi um excelente filho, irmão, esposo e pai.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por três dias, no município de Cabaceiras, face o falecimento do Ex - Vereador deste Município, o Senhor **EVERALDO VIRGÍNIO DE FARIAS**, ocorrido na tarde desta sexta – feira (4 / 08).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de agosto de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5DA396CF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 94002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: R & R AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - CNPJ: 13.111.807/0001-43.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, que objetiva: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 07 de Agosto de 2023 e tendo seu termino no dia 07 de Agosto de 2024.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de valor global R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 07 de Agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FF398396

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos para suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no supracitado.Telefone: (083)34351089. licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 07 de Agosto de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: 3E460E1D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE REVELIA - AIIM – AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS

TERMO DE REVELIA

AIIM - Autos de Infração e Imposição de Multas nº 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023; 06/2023; 07/2023; 08/2023; 09/2023; 10/2023, 11/2023 e 12/2023.

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo Fiscal nº 145/2023 onde através desse foram expedidos os Autos de Infração e Multa (AIIM) n° 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023; 06/2023; 07/2023; 08/2023; 09/2023; 10/2023, 11/2023 e 12/2023, CONSIDERANDO que as autuações foram lavradas em 12 de julho com sua confirmação de recebimento no dia 17 de julho de 2023 e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

DECLARO à revelia da empresa: DARCY PACHECO SOLUÇÕES DE PESO LTDA CNPJ: 89.396.121/0001-08, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 08 de agosto de 2023.

JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO Fiscal de Tributos

Mat.1010522/2013

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador: EAF008BF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O DE FORNECIMENTO INSTRUMENTAL **MÉDICO-**CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 09/07/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 21/07/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 21/07/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).

edital disponível está nos sites. https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de agosto de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: C4422A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Saúde, vem por este termo CONVOCAR o representante da LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS É ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ: 09.003.066/0001-00, para assinatura do contrato de nº 2.097/2023 Pregão eletrônico 047/2023 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diasa partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado dia 02/08/2023 por e-mail para gestaodecontratos@locamedi.com.br e licitacao@locamedi.com.br, solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 08 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por: Renato Montero Campos

Código Identificador:8928A1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 /2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 282/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO **PARCELADO FRALDAS** DE DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA **ATENDER** AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 33.511.641/0001-60, vencendo no seguinte item, 001, com valor final de R\$ 14.100.00.
- Empresa Rubens Castilho Nunes Diniz Junior ME, CNPJ 27.545.583/0001-92, vencendo no seguinte item, 002, com valor final de R\$ 50.400.00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 08 de agosto de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**6152A451

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna realizará que no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 22/08/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:626B3195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BATALHA, MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1084998-21/2022 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA. Data e Local, às 10:00 horas do dia 28/08/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Maciel de Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho - PB. Oedital está disponível nos sites: http://salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos através do Email: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 08 de agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:388E830D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00018/2023 - N Nobrega da Silva & Cia Ltda - Apostila 12 - redução média de 3,42% - equivalente a R\$ 6,84. O valor consolidado passa para R\$ 1.815.775,64. ASSINATURA: 04.08.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:6ED0AC64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2023, objetivando CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, em favor da empresa qual seja: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mãe D'água, s/n, Zona Rural, Sousa - PB, CEP: 58.814-000, representada pelo Sr. MÁRCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE, portador do RG nº 1.809.152-SSP/PB e do CPF: 977.680.494-20, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, pelo valor R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme proposta apresentada.

São José de Princesa - PB, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**3597FE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004-2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, em favor da empresa qual seja: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mãe D'água, s/n, Zona Rural, Sousa - PB, CEP: 58.814-000, representada pelo Sr. MÁRCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE, portador do RG nº 1.809.152-SSP/PB e do CPF: 977.680.494-20, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, pelo valor R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme proposta apresentada.

São José de Princesa - PB, 03 de agosto de 2023.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**8073DB75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ n° 10.460.712/0001-47 **E A EMPRESA** WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1013 2044 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúda

33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/08/2023 à 04/08/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São José De Princesa – PB, 04 de agosto de 2023, José Max Rodrigues Soares, Secretário Municipal de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**1391AE2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Agosto de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 08 de Agosto de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5E827FE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 12/2023- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 018/2023

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA, CPF de nº. 404.497.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula nº 0502, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, com fundamento no Artigo 40, inciso III, §§ 2º, 3º e 5º da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 103/2019) C/C o Art. 20, inciso I, II, III e

IV, §§ 4° , 5° e 6° , inciso I da Lei Complementar Municipal n° 008/2021.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 08 de agosto de 2023

SEVERINA ANACLETO DE LIMA Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador: 8D504040

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01/2023-SGM, De 07 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com art. 5°. da Lei n° 554/2016, de 08 de janeiro de 2016,

Considerando as festividades de Nossa Senhora da Assunção, padroeira deste Município;

Considerando os dias dedicados a essa festa tradicional do Município de Alhandra, com grande frequência de habitantes deste e de municípios circunvizinhos;

Considerando que a Guarda Municipal tem o dever de manter a integridade dos bens municipais e a manutenção da ordem pública, em apoio as autoridades policiais militares,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que o efetivo da Guarda Municipal de Alhandra tenha reforço do patrulhamento preventivo e ostensivo nas áreas onde ocorrem as festividades da Padroeira do Município, de acordo com a ESCALA DE SERVIÇO, a partir de 19:00 (dezenove horas), até o término do evento, conforme a seguir:

Dia 11: Dia 12: Dia 13: Dia 14:

GM. FLÁVIO GM. HELENO GM. MORAIS GM. BONIERY GM. P. SILVA GM. DAYVISON GM. DANTAS GM.PEREIRA

GM. ALBERTO GM. R. LIMA GM. VALDIR GM. PAIVA

GM. MIRNA GM. BONIERY GM. FLÁVIO GM. MENEZES

GM. MORAIS GM. GM. PAIVA GM. P.SILVA GM. HELENO

GM. DANTAS GM. MENEZES GM. ALBERTO GM. DAYVISON

GM. VALDIR GM. FLÁVIO GM. MIRNA GM. R. LIMA

GM. BONIERY GM. P. SILVA GM. HELENO GM. MORAIS

GM. PEREIRA GM. ALBERTO GM. DAYVISON GM. DANTAS

GM. MENEZES GM. MORAIS GM. R. LIMA GM. VALDIR

GM. HERFFESON GM. DANTAS GM. BONIERY GM. FLAVIO

GM WILIAM GM. VALDIR GM. MENEZES GM. P. SILVA

GM. LÚCIO GM. DAVID GM. HERFFESON GM. ALBERTO

GM. ROGÉRIO GM. WILIAM GM. DAVID

GM. LÚCIO GM. ROGÉRIO

Art, 2°. O Guarda Municipal designado para cumprimento dessa escala de serviço que não cumprir com os horários determinados pela Superintendência estarão sujeitos à sanção nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria têm validade a partir de 11 de agosto de 2023.

Alhandra, 07 de agosto de 2023

TOM-K MARTINS NUNES DOS SANTOS

Superintendente da GCM Alhandra-PB Matrícula 9855

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:** A060783D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 074/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO	
7227	ALMIR DE ALMEIDA SILVA	0242/2023	0260/2023	
302505	FLÁVIO GALDINO NASCIMENTO	0206/2023	0216/2023	
7169	GARDÊNIA MARIA TAVARES RAMALHO	0261/2023	0273/2023	
7238		0267/2023	0280/2023	
7028	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOURENÇO	0262/2023	0274/2023	

Alhandra, em 31 de julho de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**560FE450

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 075/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
303151	ELIZABETH FERNANDO DE OLIVEIRA	0259/2023	0232/2023
303843	GEANE BALBINO DE ALCANTARA	0320/2023	0306/2023

Alhandra, em 04 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F8167D3D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 076/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
207001	REGENILDA FREITAS DA SILVA	SAÚDE	21/08/2023 a 16/02/2023

Alhandra, em 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**DB85806B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 077/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **agosto**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA		PERÍODO AQUISITIVO
80329	ADEILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ACDICITI TITEA	08/08/2023 a 06/09/2023	2021/2022
	PAULO JOSÉ TEIXEIRA	INFRAESTRUTURA	21/08/2023 a 19/09/2023	2021/2022
80317	EDVALDO ARAÚJO DE ALMEIDA	TRANSPORTES	15/08/2023 a 13/09/2023	2021/2022

Alhandra, em 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D9DBE6CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Compra de materiais elétricos para suprir as necessidades da Secretaria de obras deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU– ME - R\$ 49.490,00.

Arara - PB, 08 de Agosto de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**DA09CCE7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: Compra de materiais elétricos para suprir as necessidades da Secretaria de obras deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 08/08/2023.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**7AE5D6A7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2023

A Prefeitura Municipal de Arara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, ou acessando:

https://www.arara.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 11 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacao@arara.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.

Arara - PB, 08 de Agosto de 2023

JOÃO BATISTA LEAL DE LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:E397AF6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Professora Maria do Socorro da Cunha Araújo e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Professora **Maria do Socorro da Cunha Araújo**, pelos relevantes serviços prestados à educação deste Município.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 8 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:9A86F4EF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Professora Cyntia Guiomar Farias Almeida Borborema e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Professora **Cyntia Guiomar Farias Almeida Borborema**, pelos relevantes serviços prestados à educação deste Município.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria a homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 8 de agosto de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador: A3CE7EC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2023

Boa Vista-PB, 01 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato — Prestar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ATRAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS, referente aos Contratos nº 61701/2023 e 61702/2023 — PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**14989F58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 134/2023

Boa Vista-PB, 06 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar THALLISSON GUERRA MONTEIRO, matrícula 0596, CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – Prestar os serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, EQUIPADO COM PALCO, E SOM, referente ao Contrato nº 61601/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BE150DD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135/2023

Boa Vista-PB, 07 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.° 0428, SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE TUBOS GALVANIZADO, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE CATAVENTOS, referente ao Contrato n° 102401/2023 – PREGÃO ELETRONICO n° 024/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8915092B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2023

Boa Vista-PB, 16 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR, matrícula 0010, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – fornecer MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2023, referente aos Contratos nº 100814, 100815, 100816 e 100817/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B4152459

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2023

Boa Vista-PB, 19 de junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 — Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 277/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora ZENILSON ARAUJO DE SOUSA, Matrícula N.º 0540, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2012/2022, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos apartir 19 de Junho de 2023, expirando-se em 19 de Dezembro de 2023.

Boa Vista - PB, 19 de junho de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 69AE1B81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138/2023

Boa Vista-PB, 20 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar HUGO DELEON DE FARIAS SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATNDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB, referente ao Contrato n° 90201/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**220E2871

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139/2023

Boa Vista-PB, 21 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, SUPERINTENDENTE DE PROJETOS CAPTAÇÃO DE RECURSOS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO DE EMBUCHAMENTO, USINAGEM E SOLDAS PARA A RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DE PROPRIEDADE DESTA PEFREITURA, referente ao Contrato nº 51001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:E1AC32B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2023

Boa Vista-PB, 21 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Promoverá a realização de SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "FORRÓ CAMPINA", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DOS BAIRROS, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, referente ao Contrato nº 80701/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CB5C8975

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2023

Boa Vista-PB, 21 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 306/2023,

RESOLVE:

Fazer retornar as suas funções, a partir do dia 30 de junho, a servidora CLÉBIA FERNANDES ALMEIDA CHAVES, Matrícula N.º 0494, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE, Nível IV, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, que se encontrava em gozo de licença sem vencimentos.

Boa Vista-PB, 21 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B365FDD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E DO PORTAL DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/11, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA – ME**, CNPJ nº 11.730.189/0001-94.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 85C952F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DOMINGOS SAVIO PEREIRA DE LIMA – ME, CNPJ nº 11.730.189/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E DO PORTAL DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/11.

VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/07/2023 À 03/07/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de julho de 2023, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e Contratado</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**F634E7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FUTEBOL CONTENDO CAMISA E SHORTES NA MALAHA DRY FIT COM PERSONALIZAÇÃO EM COM SUBLIMAÇÃO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ., em favor da empresa qual seja: RAPIDO TEXTIL LTDA, CNPJ: 49.399.350/0001-61, com sede na Rua Vicente Costa Filho, N.º 1126 Sala 102, Bairro Varjão, Município de João Pessoa - PB, CEP: 58.070-350, representada pelo Sr. BRUNA LYANDRA ROSAS DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 104.532.664-01 e RG sob o nº 3.795.456 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua V Antônio Porto Viana, N.º 42, Bairro Cruz das Marmas, Município de João Pessoa - PB, CEP: 58.086-120, pelo Valor Global de 34.716,00 (Trinta e quarto Mil e Seiscentos e Dissésseis Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**256862FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FUTEBOL CONTENDO CAMISA E SHORTES NA MALAHA DRY FIT COM PERSONALIZAÇÃO EM COM SUBLIMAÇÃO TOTAL MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ., em favor da empresa qual seja: RAPIDO TEXTIL LTDA, CNPJ: 49.399.350/0001-61, com sede na Rua Vicente Costa Filho, N.º 1126 Sala 102, Bairro Varjão, Município de João Pessoa - PB, CEP: 58.070-350, representada pelo Sr. BRUNA LYANDRA ROSAS DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 104.532.664-01 e RG sob o nº 3.795.456 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua V Antônio Porto Viana, N.º 42, Bairro Cruz das Marmas, Município de João Pessoa - PB, CEP: 58.086-120, pelo Valor Global de 34.716,00 (Trinta e quarto Mil e Seiscentos e Dissésseis Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**089AFAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2023

DISPENSA Nº. 14/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E RAPIDO TEXTIL LTDA, CNPJ: 49.399.350/0001-61

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE FUTEBOL CONTENDO CAMISA E SHORTES NA MALAHA DRY FIT COM PERSONALIZAÇÃO EM COM SUBLIMAÇÃO TOTAL MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ.

VALOR GLOBAL: 34.716,00 (Trinta e quarto Mil e Seiscentos e Dissésseis Reais).

VIGÊNCIA: 29/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 29 de junho de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E287A6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS ATÉ A CIDADE DE CAJAZEIRAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA CONTRATADA, em favor do licitante qual seja: MARIA DE LOURDES LARANJEIRA LACERDA SOUSA, 027.710.894-24 e RG: 2.111.120 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves, S/N, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), durante o período da contratação de 05 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6AE469EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 016/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS ATÉ A CIDADE DE CAJAZEIRAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA PELA

CONTRATADA, em favor do licitante qual seja: MARIA DE LOURDES LARANJEIRA LACERDA SOUSA, CPF: 027.710.894-24 e RG: 2.111.120 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves, S/N, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, pelo valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), durante o período da contratação de 05 meses.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F3911A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2023

DISPENSA Nº. 16/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E MARIA DE LOURDES LARANJEIRA LACERDA SOUSA, CPF: 027.710.894-24.

<u>OBJETO:</u> LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS ATÉ A CIDADE DE CAJAZEIRAS, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA PELA CONTRATADA.

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 08 de agosto de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: B2E0E0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 151/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO TRANSCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL. NOVOS. DE PRIMEIRO USO. COMPATÍVEIS O SISTEMA COM RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NAS **ATENDIMENTO OPERAÇÕES** DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU, DA CIDADE DE BONITO DE SANTA FE - PB, SENDO 01 (UM) RÁDIO FIXO E 01 (UM) RÁDIO MÓVEL, TOTALIZANDO (DOIS) 02 RADIOTRANSCEPTORES. COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, com sede na Rua Rui Costa, N.º 674, Bairro Altiplano Cabo Branco, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.046-085, representado pelo Sr. LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF sob o nº 218.140.664-20 e RG sob o nº 183.316 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de João Pessoa – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 151/2021, instruído na Dispensa nº 37/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 151/2021 de 18 de junho de 2023 à 18 de junho de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 12.066,84 (Trezentos e Noventa Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.005,57 (Hum Mil e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional Contratante

OLM REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.730.701/0001-65 Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**09319E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **C RENATO M DA SILVA/MS SOLUÇÕES**, CNPJ n° 21.538.778/0001-29.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:6FFB2BBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e C RENATO M DA SILVA/MS SOLUÇÕES, CNPJ n° 21.538.778/0001-29.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

VALOR MENSAL R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2023 À 08/08/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 08 de agosto de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**FFB8A777

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2023 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO **Objeto** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, 101, Bairro Centro, Cidade de Cajazeiras — PB, CEP: 58.900-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 217.667,28 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA Presidente da CPL

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Membro

DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA Membro

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: AE94C8C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2023 - MARIA HELENA PAULINO DUARTE

PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 055/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Maria Helena Paulino Duarte**, matrícula 224, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 20/07/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo sua readaptação até 02/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Manter readaptada **MARIA HELENA PAULINO DUARTE**, matrícula 224, esta devendo ser reavaliada em 02/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**94A4B989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2023 - MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 084/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 083/2022.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Maria Felix dos Santos Rodrigues**, matrícula 10837, foi admitida neste Município, para o cargo de Professor Classe A1, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 20/07/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 90 dias, a contar do atestado médico datado de 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada **MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 10837, esta devendo reassumir suas atividades laborativas na data de 24/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E8FB8761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2023 - JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA

PORTARIA Nº 085/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 034/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Josefa Moreira Palitot Pereira**, matrícula 10860, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 20/07/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 90 dias, a contar do atestado médico datado de 04/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada **JOSEFA MOREIRA PALITOT PEREIRA**, matrícula 10860, esta devendo reassumir suas atividades laborativas na data de 03/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9C467C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086/2023 - HELINEIDE LEANDRO ARARUNA

PORTARIA Nº 086/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 054/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Helineide Leandro Araruna**, matrícula 10076, foi admitida neste Município, para o cargo de Professor, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 20/07/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 30 dias, a contar do atestado médico datado de 05/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar **HELINEIDE LEANDRO ARARUNA**, matrícula 10076 as suas atividades laborativas, destacando que esta já retornou desde 06/07/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2DBCC8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2023 - EUGÊNIA RAQUEL TAVARES GOMES

PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 038/2022.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Eugênia Raquel Tavares Gomes**, matrícula 11209, foi admitida neste Município, para o cargo de Enfermeira, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 20/07/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento, a contar do atestado médico datado de 15/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o(a) Sr(a) **EUGÊNIA RAQUEL TAVARES GOMES**, matrícula 11209, de suas atividades laborativas até a data de 13/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**534BFF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2023 - ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Antonia Gilvanete de Oliveira Sousa**, matrícula 0050, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 20/07/2023, cuja junta proferiu laudo médico para readequação de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar **ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula 0050, as suas atividades laborativas, estas readequadas de acordo com laudo médico, destacando que esta já retornou em 01/08/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01/08/2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de agosto de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** ACE45A3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria em Tecnologia e Informação (TI) para Secretaria de Educação do Município de Catingueira-PB conforme especificações do edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: 50.643.788 RENATA GABRIELLE BEZERRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: sob o n° 50.643.788/0001-22.

VALOR GLOBAL: *R\$* 28.000,00 (vinte e oito mil reais), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 08 de agosto de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2B41E105

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 10007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS NO MUNICÍPIO DE CONGO/ PB; ADJUDICO o seu objeto a: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 132.300,00.

Congo - PB, 05 de Julho de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador: EA2B18DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS NO MUNICÍPIO DE CONGO/ PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 132.300,00.

Congo - PB, 07 de Julho de 2023

JOSEFA SANDRA FERREIRA Secretária de Saúde

Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador: AD23C1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO CAPS NO MUNICÍPIO DE CONGO/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Congo: 30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2011.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – BLOCO CUSTEI Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 193.450,00 das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 10701/2023 - 01.08.23 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 132.300,00

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:2DD497C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA NO MUNICÍPIO DE CONGO PB, CONFORME PROJETO BÁSICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA NO MUNICÍPIO DE CONGO PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA MENDONCA LTDA; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA; LUZAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES **LOCACOES** Е PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro -Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 08 de Agosto de 2023

RAFAEL DE FARIAS

Presidente da Comissão

Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador: 49B8DD14

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro -Congo - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE TAPERA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3359-1100. licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 08 de Agosto de 2023

RAFAEL DE FARIAS

Presidente da Comissão

Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador:7A75BC07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40007/2023. O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: ADJUDICARo resultado da licitação, modalidadeTomada de Preços nº40007/2023.Objeto: Prestar Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roço de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme planilha orçamentária de custos. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:Em 1º lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 141.680,00 (Cento e Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais); Em 2º Lugar:CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ R\$ 150.540,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais); Em 3º Lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81, com o valor total de R\$ R\$ 159.616,95 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); Em 4º Lugar:COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais); Em 5º Lugar: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, com o valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais). Desta forma o valor total adjudicado é deR\$ 141.680,00 (Cento e Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Coremas-PB, 08 de agosto de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: A02E3C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA **DE PREÇOS Nº 40007/2023**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:HOMOLOGARo resultado da licitação, modalidadeTomada de Preços nº40007/2023.Objeto: Prestar Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado roço de vegetação das laterais das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, sendo 01 (um) metro de recuo de cada lado, conforme planilha orçamentária de custos. Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:Em 1º lugar: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA - ME, CNPJ: 26.764.981/0001-37, com o valor total R\$ 141.680,00 (Cento e Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais); Em 2º Lugar:CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor de R\$ R\$ 150.540,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais); Em 3º Lugar: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81, com o valor total de R\$ R\$ 159.616,95 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); Em 4º Lugar:COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais); Em 5º Lugar: MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90, com o valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais). Desta forma o valor total homologado é deR\$ 141.680,00 (Cento e Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Coremas-PB, 08 de agosto de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito.

Código Identificador:9B4A4869

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO 2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 0057/2021**

Origem: Inexigibilidade nº 0003/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na Defesa dos Interesses e Representação Administrativa em Matéria Previdenciária e Fazendária junto á Receita Federal do Brasil, PGFN, TCE, Ministério Público e Judiciário, e Regularidade Previdenciária do Município de Cubatí/PB. Fica prorrogado até 02/08/2024 o prazo para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na Defesa dos Interesses e Representação Administrativa em Matéria Previdenciária e Fazendária junto á Receita Federal do Brasil, PGFN, TCE, Ministério Público e Judiciário, e Regularidade Previdenciária do Município de Cubatí/PB – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00057/2021, conforme preceitua o art. 57 § I, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: GESPREV – GEŜTÃO PREVIDÊNCIARIA SERVIÇOS EIRELI.

Cubatí - PB, 08 de Agosto de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: 30D0DD60

GABINETE DO PREFEITO 2.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 0046/2021**

Origem: Pregão Presencial nº 009/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. Fica prorrogado até 09/07/2024 o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 00046/2021, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí Contratada: 4 RODAS LOCADORA LTDA – ME.

Cubatí - PB, 08 de Agosto de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Prefeito

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:F88D95DE

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGÊNCIAL DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

ECOSOLO GESTÃO AMNIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 57.960,00.

Cubatí.. - PB, 01 de Agosto de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva **Código Identificador:**59E9AF8C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGÊNCIAL DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ATERRO LICENCIADO RECEBIMENTO SANITÁRIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE CUBATÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: 02.017 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -04.122.0002.2066 - ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA - 1.001.0000 - RECURSOS ORDINARIOS -0231.3390.39.00.1.001.0000 SERVIÇOS **OUTROS** TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: 01/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00061/2023 - 01.08.23 - ECOSOLO GESTÃO AMNIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 57.960,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:67B0ABF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2023 - PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 003/2023: Licitante habilitado: ABILIO FERREIRA LIMA NETO LTDA - CNPJ: 05.935.592/0001-57; DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90. Licitantes inabilitados: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -09.335.002/0001-06 (ITENS: 8.2.5. e 8.2.13.); CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31 (ITENS: 7.5.1., 8.2.1., 8.2.5. e 8.2.10.); Obs.: O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 10:h:00mn (nove horas), do dia 16/08/2023, para a 2ª Sessão Publica para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 08 de agosto de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**C61934CA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 024/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, nas áreas externas e internas dos prédios públicos da cidade de Curral Velho–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R\$ 17.078,49.

Curral Velho - PB, 03 de Agosto de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 087/2023 DA DISPENSA Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, nas áreas externas e internas dos prédios públicos da cidade de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04.122.1004.2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 e 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - R\$ 17.078,49.

Curral Velho - PB, 04 de Agosto de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** DAEF30B8

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 100/2022 - PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem tornar público o Termo de Rescisão Amigável, referente ao contrato de prestação de serviços de nº 100/2022, entre a Prefeitura do Município de Curral Velho/PB e a empresa Prestcontas Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda. Celebram o presente Termo, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC e demais seguimentos de prestações de contas, celebrado em 14/11/2022, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Intenção de Rescisão Amigável do Contrato. O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Curral Velho - PB, 31 de julho de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**2E65068E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ERRATA- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ERRATA- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00125/2022, Tomada de Precos nº 00013/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 45.000.475/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de ampliação do CRAS Beatriz Maria da Conceição, localizado na Rua Antônio Lopes da Silva, nº 102 - centro no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0112/2022.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 21,28% sobre o valor contratado.

VALOR ACRESCIDO: R\$ R\$ 43.487,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, 1° da Lei n° 8.666/93.

Emas-PB, 08 de agosto de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:7EB822F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA N° 30/2023

PORTARIA N° 30/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao **Processo TC** N° 17422/20:

RESOLVE

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO a Portaria AP - 24/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 03 de setembro de 2020, que concedeu o beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR **IDADE** COM **PROVENTOS PROPORCIONAIS** AO **TEMPO** CONTRIBUIÇÃO ao Sr. CÍCERO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, que ocupou o cargo de músico, matrícula 2326, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, com fundamento no art. 40, § 1°, Inciso III, alinea "b" da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/04, e art. 37, Incisos de I ao III da Lei Municipal nº 297/2017 c/c o art. 6º da LC 90/2019.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de agosto de 2023.

CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**E765FF81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2021

Processo Licitatório nº 0003/2021. Contrato nº 0182/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência. Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Data da assinatura: 01 de agosto de 2023. Vigência: 04 (quatro) MESES.

Itaporanga-PB, 01 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS –

Prefeito.

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:0C93E9FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 684/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo n° 218/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a servidora ALANE DE CALDAS MALAQUIAS DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 4911, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária da Servidora, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1º, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.

Art. 3º A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 08 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**1EE7C7F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE) ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
DOS PROJETOS DE VENDAS PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
(PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - PROCESSO Nº 062/2022 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAR ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução n. º 26 do FNDE, de 17/06/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04, de 02/04/2015.

Aos primeiros dias do mês de agosto de 2023 (01/08/2023) a comissão de licitações e a nutricionista a Sr. Mariana da Costa Lima, se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes:

GRUPOS INFORMAIS:

- 1 SEBASTIÃO RODRIGUES DE PONTES;
- 2 ADONES NOGUEIRA DE SOUZA;
- 3 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA;
- 4 JOSEFA LUZINETE FERREIRA DE FARIAS;
- 5- JOSÉ RICARDO DE SOUZA SILVA;
- 6 LUIZ GONÇALVES DE FARIAS FILHO;
- 7 JOSÉ CARLOS SEVERINO DA SILVA;
- 8 ANDRE ROCHA DOURADO;
- 9 MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE VASCONCELOS;
- 10 JOSÉ HÉLIO DA SILVA.
- 11 EDVALDA HELENO DA COSTA

GRUPOS FORMAIS;

11 - COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA; Inscrição no C.N.P.J (MF). N°. 27.732.184/0001-30, neste ato representado por Maria das Neves de Souza;

A comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista; o princípio da economicidade e a necessidade dos produtos que não constaram nos projetos de venda dos fornecedores locais, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais. Os resultados dos vencedores constam na Tabela anexa, parte integrante dessa Ata.

Diante de tal decisão, o presidente da Comissão de Licitações passou a deliberar sobre os "PROJETOS DE VENDA". Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública Nº 001/2023.

Em seguida a Comissão procedeu-se o julgamento, resultando na seguinte classificação:

A Comissão Permanente de Licitação delibera por unanimidade de seus membros que todos os participantes estão habilitados. Em ato contínuo foram verificados os produtos apresentados pelos participantes, sendo aceitos pela comissão e pela nutricionista do município. Em seguida esclareceu o Presidente que o resultado da presente Chamado Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. Finalmente aberta a palavra a todos os presentes nada quiseram constar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Juripiranga-PB 01 de agosto de 2023.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente da CPL

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA	EDILSON FREIRE DE MORAIS
Membro	Membro

Participantes:

Grupos Informais:

- 1 SEBASTIÃO RODRIGUES DE PONTES; -
- 2 ADONES NOGUEIRA DE SOUZA;
- 3 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA:
- 4 JOSEFA LUZINETE FERREIRA DE FARIAS;
- 5- JOSÉ RICARDO DE SOUZA SILVA:
- 6 LUIZ GONÇALVES DE FARIAS FILHO;
- 7 ANTONIO PEREIRA DA COSTA;
- 8 ANDRE ROCHA DOURADO;
- 9 MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE VASCONCELOS; -
- 10 JOSÉ HÉLIO DA SILVA.
- 11 EDVALDA HELENO DA COSTA

Grupos Formais;

11 - Cooperativa E Comercio Atacadista De Cereais E Legumes LTDA;

Inscrição no C.N.P.J (MF). Nº. 27.732.184/0001-30,

Neste Ato Representado Por

MARIA DAS NEVES DE SOUZA;

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**4986FA71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para serem utilizados na Prefeitura Municipal de Manaíra/PB e Câmara Municipal de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELMAR — PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - VALOR: R\$ 21.600,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA; CNPJ: 07.553.129/0001-76 - VALOR: R\$ 266.520,00; REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA—ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78 - VALOR: R\$ 33.600,00.

Manaíra - PB, 08 de agosto de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por: José Alberto Tavares Júnior Código Identificador:3C7DB0AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação de escritorio de Advogados para recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 200,00.

Massaranduba - PB, 09 de Agosto de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**DF810E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de Advogados para recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e que não foram alcançadas por eventual demanda própria ou executiva já existentes, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02004.04.123.0041.2004 DESENVOLVER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS 3.3.90.35.00.00 **SERVICOS** DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02.005-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02005.12.361.0231.2008 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: até 09/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00083/2023 - 09.08.23 - MARCOS INACIO ADVOCACIA - R\$ 200,00 (20%) dos Honorarios

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva **Código Identificador:**3CC90FE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0000-100 000 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO 1.500.0000-400 000 MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000–300 001 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1001–200 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N° 00073/2023 - 08.08.23 - L O MAIA JUNIOR - R\$ 17.000,00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:472E8B5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 31, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 -EXONERAÇÃO - ALDILANIO MARTINS

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **Aldilanio Martins**, do cargo em comissão de natureza especial de **Secretário Municipal Adjunto de Educação**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Nomeação nº 10, de 8 de fevereiro de 2022.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**399BCE5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.62/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2023, Pregão Eletrônico nº0.10.62/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 14/07/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, com o valor global de R\$ 16.048,80 (dezesseis mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos).-CT Nº 93.2.03/2023

Monteiro - PB, 14 de julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**631E3184

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.2.06/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2023 FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO- CNPJ nº 09.393.756/0001-12

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor GLOBAL de R\$ 10.173,68 (Dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), foi aditivado para esse processo aproximadamente 24,98% % (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimo por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, perfazendo o valor global em aditivado sobre os itens 12,13,14,15 de R\$ 10.173,68 (Dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROECOLOGICOS DE MONTEIRO- CNPJ nº 09.393,756/0001-12

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023

Monteiro, 08 de agosto de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 1A7126EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0.10.62/2023/003

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.62/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.62/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023. VENCEDORA **EVOK IMPORTAÇÃO** DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, com o valor global de R\$ 27.325,80 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 14 de julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**C42BF429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.62/2023PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.62/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 14/07/2024 a partir da data de PARTES CONTRATANTES: assinatura contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 44.116.889/0001-42, com o valor global de R\$ 11.277,00 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais)- CT Nº 93.0.03/2023

Monteiro - PB, 14 de julho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**384D0F93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de itens de enxoval de bebê, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – CNPJ: 13.806.931/0001-23 com o valor de **R\$8.791,00** (oito mil e setecentos e noventa e um reais);

WMG DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.579.382/0001-74 o valor global de **R\$3.158,00** (três mil, cento e cinquenta e oito reais); Obtendo o valor global de: **R\$11.949,00** (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 08 de agosto de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:967FEBF8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 584, DE 06 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 584, DE 06 DE JULHO DE 2023

Ementa: Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, adequando-os ao disposto no Decreto Federal e Legislação Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

- Art. 1° Os Servidores Públicos Municipais que percebem a título de vencimento básico quantia igual ou inferior à importância R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) previsto em Legislação Municipal, passarão, a partir do 1° dia de maio de 2023, a perceber a título de vencimento básico o valor mensal na importância de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), referência SM.
- § 1º Os Servidores Públicos Municipais regidos por lei própria, ficam excluídos do presente reajuste em razão de possuirem regulamentação própria.
- § 2º Nenhum Servidor Público Municipal poderá receber a título de vencimento básico quantia inferior a 01 (um) salário minímo vigente no país.
- Art. 2º Ficam devidamente convalidados e ratificados todos os atos administrativos e pagamentos liquidados realizados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Velho até a presente data.
- Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 4° Revogam-se apenas às disposições em contrárias à aplicação desta norma.
- Art. 5° A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01/05/2023, revogando apenas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de julho de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:47ED1FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 585, DE 31 DE JULHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.87	Manutenção do Programa Agentes Comunitários Saúde-PACS
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor R\$	234.000,00	
Fonte de Recurso	604	Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias SUS

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	2.87	Manutenção do Programa Agentes Comunitários Saúde-PACS
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R\$	25.000,00	
Fonte de Recurso	604	Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias SUS

Total Geral do Crédito: R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais).

- **Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear as respectivas despesas do programa Agentes Comunitários de Saúde.
- **Art.** 3º A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de julho de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Prefeito Municipai

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**450B8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 586, DE 31 DE JULHO DE 2023

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL "PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR" E "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui a política municipal de Busca Ativa das Crianças e Jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:

 I – assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio; II – promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;

III – promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia;

IV – elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;

V – diminuir a distorção idade-série.

Art. 2º. Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:

 I – recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia da Covid-19;

II – oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;

III – sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;

IV – alicerçar o processo de alfabetização;

V – promover a alfabetização e letramento na idade certa;

VI – melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução dos Programas.

CAPÍTULO II PROGRAMA DE BUSCA ATIVA

Art. 4º. A política de Busca Ativa utilizará as seguintes estratégias:

 I – recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;

II – formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;

III – elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa;

IV – formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso II, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;

V- criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;

VI – identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

VII – utilização de instrumentos de tecnologia digital para o acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;

VIII – sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam.

Programa de Recuperação das Aprendizagens

Art. 5°. Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem

considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.

- **Art. 6º.** A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.
- **Art. 7°.** O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.
- **Art. 8º.** Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechado, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos
- **Art.9°.** O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos alunos do ensino médio, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.
- **Art. 10.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
- **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de julho de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**C7CE1D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 587, DE 31 DE JULHO DE 2023

Ementa: Denomina de Christian Gabriel Pereira de Brito a Praça localizada na Rua Francisco Pereira Pinto.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se **CHRISTIAN GABRIEL PEREIRA DE BRITO**, a Praça localizada na Rua Francisco Pereira Pinto.

Art. 2º - A Praça fica denominada: CHRISTIAN GABRIEL PEREIRA DE BRITO.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 31 de julho de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de proposição da Vereadora Adeilma Bernardo de Menezes

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**EF8EF74F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 192/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para exercer a função de GESTOR do contrato 192/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Express Distribuidora de Medicamentos Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) JÚNIA CARLA DE A, PEREIRA para exercer a função de FISCAL do contrato 192/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Express Distribuidora de Medicamentos Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 192/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D84F0C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 196/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) BETSY DANTAS DE MEDEIROS para exercer a função de GESTOR do contrato 196/2023, celebrado entre o

Município de Picuí e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA para exercer a função de FISCAL do contrato 196/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) KEILES LUCENA DE MACEDO para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) MARIA DOROTEIA DOS SANTOS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 196/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 536933C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 193/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO para exercer a função de GESTOR do contrato 193/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para exercer a função de FISCAL do contrato 193/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) DANDARA CUNHA MACEDO para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 193/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**534C3EFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 194/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JÚNIA CARLA DE A. PEREIRA para exercer a função de GESTOR do contrato 194/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO para exercer a função de FISCAL do contrato 194/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 194/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4CBE46D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 195/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANDARA CUNHA MACEDO para exercer a função de GESTOR do contrato 195/2023, celebrado entre o Município de Picuí e NNMED — Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO para exercer a função de FISCAL do contrato 195/2023, celebrado entre o Município de Picuí e NNMED — Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) JÚNIA CARLA DE A. PEREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 195/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9E61FD0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público:

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de ODONTÓLOGO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de

outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO a nomeação do (a) candidato (a) através da Portaria nº 158/2023, em 31/07/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3418, de 01/08/2023;

CONSIDERANDO que o (a) nomeado (a) tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, contados da publicação do ato de provimento no Jornal Oficial do Município, conforme art. 33, caput, da Lei Complementar nº 001/2008, de 23 de maio de 2008, sob pena da perda do efeito do ato de nomeação (§ 1º do art. 33 da mesma Lei);

CONSIDERANDO que o (a) nomeado (a) compareceu à Secretaria Municipal de Administração após sua Notificação postal e requereu a sua desistência de ocupar o cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 158/2023, que nomeou **CLEDINALDO LIRA JÚNIOR** para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO neste Município.

Publique-se. Registre-se.

Picuí (PB), 08 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7B202470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 399/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de fevereiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de fevereiro de 2022**, a cada dia 02 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **02 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 591/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GZIANA CLECIANY SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017787, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/08/2023 a 19/09/2023.

Picuí-PB, 08 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4592F37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 400/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO o Requerimento de incorporação apresentado pela servidora, requerendo incorporação dos períodos de tempo trabalhados anteriormente ao cargo exercido;

CONSIDERANDO a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição nº 22001010.1.00101/22-2, em 27/09/2022 pelo Instituto Nacional de Seguro Social — INSS averbando os períodos de 02/03/1992 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/12/1995 e 01/01/1996 a 31/12/1998, totalizando 2.489 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove) dias para o Município de Picuí;

CONSIDERANDO os Recibos de Pagamento do período de 01/01/1999 a 21/04/2010, demonstrando contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no cargo de Professor MAG A, ocupado anteriormente ao cargo de Professor de Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas encartadas no **Parecer PMP/PJM/Nº 657/2022** da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **ERIVANEIDE DANTAS DOS SANTOS GORGÔNIO**, matrícula nº 0065350, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 6.617 (seis mil, seiscentos e dezessete) dias, referentes aos períodos de 02/03/1992 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 31/12/1998 e 01/01/1999 a 21/04/2010, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência à servidora.

Picuí (PB), 08 de agosto de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3416CB6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL—PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram <u>HABILITADAS</u>: - A.R.J. MONTEIRO CONSTRUCOES, E SERVICOS LTDA; -

ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; - C2 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; - CONSORCIO SERTÃO LTDA; - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; - ENGEMAX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; - GERPLAN ENGENHARIA LTDA; - J ANDRADE LTDA; - L F C CONSTRUCOES LTDA; - M H F DE FREITAS LTDA; -MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA; - SOMOS CONSTRUCOES LTDA. <u>INABILITADA:</u> - CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA, por descumprir o subitem 5.4.2.4, item 5 do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 08 de agosto de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:9C9AD433

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por página sessão pública eletrônica em na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 21 de agosto de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 08 de agosto de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A6714B55

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública página item. em sessão na eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 21 de agosto de 2023 Objetivo: 15h01min. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Mais informações e aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; no www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 08 de agosto de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 5229ADF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0551/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 215/2023, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, SILVANI VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 207, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação. embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:656DC0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0552/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 212/2022, e os termos do parecer da PGM - Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ROGERLANDIA NÓBREGA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 0770, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BDEA49AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0553/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 213/2023, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, GISOMARK ARCANJO DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 1902, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9887FD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0554/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 245/2023, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, EDIVANIA MARIA DE SOUSA MONTEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 1517, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 9DDDB31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0555/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **299/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FLAVIA NAYANNA ALVES DA ROCHA, ocupante do cargo público efetivo de Nutricionista, mat.: 1746, lotado(a) na Sec. de Educação, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de abril de 2023, da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**86B690CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0556/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 321/2023, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RITA DE CASSIA SOUSA ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 366, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22, de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5AACEA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0557/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **331/2023**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, RONILDA FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 372, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: CAF24081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0558/2023 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 359/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1394, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 38F1A931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0559/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 430/2023, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência II, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DANIELLY MELO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Rural), mat.: 2184, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D144F5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0560/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 508/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSANA HELENA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 375, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF Matilde de Castro Bandeira, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitora, tendo por termo inicial o dia 17 de abril de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D635270A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0561/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 522/2023, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica

- II (MAG II), mat.: 1540, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FEE1EC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0562/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **595/2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ANA VALERIA PIRES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1167, lotado na Secretaria de Saúde, face ao não cumprimento de interstício temporal mínimo.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: E72844F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0563/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2136/2022, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NOEMIA BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0117, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS João de Sousa Leite - Francisco Paulino, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitora, tendo por termo inicial o dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DD8312C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0564/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **350/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) EJA, mat.: 2701, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 09 (nove) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de março de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 323/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 27 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:1F9FCF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0565/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 459/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7° e 30 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores, bem como o art. 7° da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO, formulado pelo(a) senhor(a) SAMUEL ALVES DE MOURA, contratada por Excepcional Interesse Público, CT nº 182/2023, para ocupar o cargo público de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural, mat.: 3658, com lotação na Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF MAE D AGUA, por ausência de previsão legal.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D8FAEAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0566/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 460/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7° e 30 da Lei Municipal n° 1430/2010 e alterações posteriores, bem como o art. 7° da LM n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO, formulado pelo(a) senhor(a) MARIA KATIUSA FERREIRA BEZERRA, contratada por Excepcional Interesse Público, CT nº 182/2023, para ocupar o cargo público de

Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural, mat.: 3626, com lotação na Sec. de Educação e prestando serviços no(a) grupo Escolar Municipal VárzeaCompridas dos Oliveiras, por ausência de previsão legal.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5AAB5B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0567/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 471/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JANILENE COSTA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 153, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de abril de 2023.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F5AEE428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0568/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 507/2023, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do

Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) ANAESE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 2711, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2023, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B2D204BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0569/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 564/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KATIA SHILENE PEREIRA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 636, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

 $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:55467F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0570/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 558/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, LINDOERCIO PEREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 2007, lotado na(o) Sec. de Transportes e Trânsito, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 13 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4773B303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0571/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **559/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ELIENE PEREIRA ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1798, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3EEB4AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0572/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 617/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 2293, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8DA9012F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0575/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 557/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JESSICA DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2776, LICENÇA PARA

TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de maio de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A0B38F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0576/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 657/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 0437, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:7D833D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0577/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **508/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o fato de tratar-se de pleito de prorrogação de benefício concedido anteriormente, o que corrobora o atestado médico juntado;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSANA HELENA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 375, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 09 (nove) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de março de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 560/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 24 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**46B0294C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0578/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 240/2022, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação do município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) RITA DE KASSIA CARVALHO DA SILVA FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 1687, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por não atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A92060D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0579/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **95/2023**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCA DE ALCÂNTARA ARAÚJO, ocupante do cargo público em comissão de DIRETOR DE CRECHE, lotado(a) no(a) Sec. de Educação, mat.: 3093, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de janeiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EA6CB758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0580/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 532/2023, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021 e o contido na decisão judicial emitida nos autos nº 0003205-28.2014.8.15.0301, que tramitou na 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB e o respectivo Termo de Guarda Definitiva emitido naqueles autos;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de ABONO FAMILIAR (Salário Família), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DAMIAO PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo público

efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **242**, lotado na Secretaria de(o) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano deste município, nos termos e limites da legislação aplicável.

- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F32A227C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0581/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **641/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, SILVANA FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 0812, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7C6FA057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0582/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **551/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, WILMA CRISTINA DE ASSIS NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro Auditor, mat.: 255, pelo período de 13 (treze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D1F6B283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0583/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 567/2023 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DAMIAO PEREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 242, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de maio de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 548/2023.

- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 17680462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0584/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 671/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SANDRA MARIA COELHO DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 95, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**75FB65B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0585/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº

655/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, INALDA SHEILLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 743, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de maio de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3FA057EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0586/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **672/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ABRAAO ARAUJO MARREIRO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 62, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**915CD3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0587/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1197/2021, os termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Educação e da PGM - Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de prova nos autos do atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 9° e inciso I do art. 21, c/c com §3° do art. 22, ambos da da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores e, instada a atender às exigências legais, a servidora restou inerte, não atendendo a intimação nesse sentido;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, formulado pela servidora pública municipal efetiva, Conceição de Alencar Marques, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar Zona Urbana, mat.: 0147, lotado(a) na(o) Secretaria de Educação, por não enquadramento do pleito às exigências legais contidas no §3º do art. 22 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**39C802DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0588/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **663/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GLADIO POLANSKI RODRIGUES MARIZ, ocupante do cargo público efetivo de Farmacêutico, mat.: 814, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 03 de junho de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**169E8554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0589/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2140/2022, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, bem como a documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO ainda que, não obstante ter sido instada a atender exigência verificada nos autos, restou silente, tendo transcorrido o prazo para a adoção da providência solicitada;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, pleito de READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1400, por não atendimento aos requisitos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- $Art.\ 2^{o}$ Registre-se a negativa do benefício pleiteado na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência ao(à) interessado(a) e arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BFB80467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0590/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 654/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	0741	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**277218E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0591/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 607/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO LACERDA DE ALMEIDA	1948	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 0E609BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0592/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 578/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALUIZIO MARTINS DA CUNHA	0156	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DC353CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0593/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 592/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA SILVIA SANTANA CARNEIRO REIS	0180	DIRETOR DE CRECHE
Período Aquisitivo	2022	

Período de Gozo das Férias 01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**955453CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0594/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 604/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KILMARA MELO DE OLIVEIRA SOUSA	1411	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B7A6D287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0595/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 602/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FÁBIO DOS SANTOS ALVES	826	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**99EB3EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0596/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 599/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELDER VIEIRA LACERDA	1789	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/06/2023 a 01/07/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0C63E7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0597/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 622/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

ĺ	Nome	Mat	Cargo
	CHIRNAY SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS	0769	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ĺ	Período Aquisitivo	2023	
ľ	Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 84D606A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0598/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 571/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANDERLUCIA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E1300C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0599/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 566/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANA CARLA MENDES OLIVEIRA ALMEIDA	1086	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	18/05/2023 a 16/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**540DA304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0600/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 645/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ABDON WAGNER MEDEIROS DE QUEIROGA	0575	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**05CA19A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0601/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 573/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBSON NELYS DE SOUSA SILVA	0144	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B70B604D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0602/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 629/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUIZ FELLYPE DE FREITAS LÓCIO	1204	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**44214287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0603/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 610/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	0676	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9B29EDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0604/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 581/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSIMAR DE SOUSA FAUSTINO	3029	DIR. DA DIV. DE MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D2F2ED95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0605/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº /2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FELIPE SOUSA FERNANDES	3079	DIRETOR DE TRÂNSITO	
Período Aquisitivo	2022	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AB44872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0606/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 620/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MYLLENA KELLY ARAÚJO VIEIRA		DIR. DEP. DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PESQUISAS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/20	023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CD4C61D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0607/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 638/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA DE ALCÂNTARA ARAÚJO	3093	DIRETORA DE CRECHE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 7AB60199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0608/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 586/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALAN RANIERE DE SOUZA	3039	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:56D5591D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0609/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 608/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALINE ARAÚJO PEREIRA	1502	ASSISTENTE SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: D36747D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0610/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 691/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	2310	COVEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**422B4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0611/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 653/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SUENIA DE SOUSA SILVA	0399	DIRETOR ESCOLAR	
Período Aquisitivo	2022	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B0C34902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0612/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 589/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ SALES ALMEIDA FERNANDES	0382	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:11CE44D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0613/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 568/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO PAULO BEZERRA CANDIDO	0720	FISCAL SANITÁRIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: E9A57315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0614/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 563/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA GUIA SOARES DE SOUSA	0771	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	

Período de Gozo das Férias

01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**21BF22AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0615/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 574/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA	0132	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 30/06/2023	a

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**17ADB752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0616/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 670/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FABIANA MARIA DE QUEIROGA	1871	DIRETOR DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**313140F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0617/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 669/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIZINEIDE DE OLIVEIRA LUCENA	1892	DIRETOR DE FORM. E EDUC. SOCIO. NA REDE DE ATENÇÃO PSICO.
Período Aquisitivo	2022	
	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FF95D898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0618/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 664/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CAMILA TATIANA GARCIA DO NASCIMENTO	1873	DIRETOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**71D75EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0619/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 652/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARINALDO VIANA DA SILVA JUNIOR	1865	DIR. DO DEP. DE INFORMÁTICA DA SEC. SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 723C6C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0620/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 675/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KALIANE PEREIRA BEZERRA	2320	COORDENADOR DO CEO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**03A0879D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0621/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 659/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUSA	1975	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E236E98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0622/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 591/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	1423	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4C8FD4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0623/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 596/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA VALÉRIA PIRES DE OLIVEIRA	1167	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 4DC1F389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0624/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 597/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALÉRIA ALVES DE MATOS ESMAEL	1295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7D103648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0625/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 634/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVONETE ALVES DA SILVA	1266	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 1D7A9037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0626/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 634/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
GRACINEIDE MUNIZ DA SILVA	0082	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2	.023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:424CF159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0627/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 633/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORGE HENRIQUE ALVES GOMES	1968	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**EC3A8397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0628/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 621/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RODRIGO MARISTONY MEDEIROS DANTAS	0747	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**867100B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0629/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 651/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO	0786	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AD922E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0630/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 650/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	1335	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**65172AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0631/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 644/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAKELINE RODRIGUES NOE GALDINO	0152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2	023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7E0FA18F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0632/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 668/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALCINEIDE DE QUEIROGA SANTOS	0065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 5569C00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0633/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 628/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
PEDRO GOMES VIEIRA	1106	ODONTÓLOGO	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a	01/06/2023 a 30/06/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D363B61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0634/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 690/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CICERO RUMÃO BATISTA	0235	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B9BA4974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0635/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 692/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARIANA TELES PEREIRA	0121	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**D90F7A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0636/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 693/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANA DARKE SOARES DE FRANÇA	0324	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/06/2023 a 30/06/2023	

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BD33BCDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100091/2023

Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, CNPJ nº 10.779.833/0001-56. Valor total contrato R\$ 56.279,00. Objeto: Prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel. Fonte de recursos: Recursos próprios (Ordinários e outros). Dotação: QDD/2023. Entrega: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ordem de abastecimento. Vigência: Será de 1 (um) ano.Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ailton Aparecido da Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**9749AE2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 22 de agosto de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas. **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:30 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 08 de agosto de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES/

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**22B59047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertas para estacionamento de veículos e meios de transportes do município de Quixaba - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

ABERTURA: 28/08/2023, às 09:30 (nove e trinta) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento

corrente/convênios/outros.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 08 de agosto de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA/

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**F141A694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 CONTRATO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 030/2023

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina), destinados aos veículos da frota pública e locada, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Os valores citados, corresponde ao reequilíbrio nos preços unitários, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) para diesel comum, bem como os reajustes autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o reequilíbrio nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: G. M. RANGEL COMBUSTIVEL LTDA – EPP – CNPJ N° 05.031.301/0002-87, sediada na Rua Carreiros, SN, Loteamento Bela Vista, Jardim Magnólia – Patos – PB.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C41140CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00013/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.05 SECRETARIA DE INFRA E RURAL ESTRUTUTA URBANA 25.452.1011.2029 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00178/2023 - 05.05.23 -MARCELO AUGUSTO MEDEIROS E SILVA LTDA - R\$ 529.650,00.

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 962827FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADERNETAS DE SAÚDE PADRONIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no 3545-1015. endereço supracitado. Telefone: (083)E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 08 de Agosto de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 2DC6C360

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para Aquisição de veículo Tipo SUV (0km -Primeiro Licenciamento, para atender a secretaria Saúde, (Proposta 11420.422000/1220-01) do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme termo de referência anexo I do edital e convenio 018029/2020, rege a Presente Licitação a LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23/08/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07hs:30min as 11hs:30min, site do Email. licitacao@saojoselt.pb.gov.br . O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. http://www.tce.pb.gov.br,

http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,

São José da Lagoa Tapada/PB, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: 1544406D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, torna público a quem possa interessar em especial a Empresa PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, CNPJ: 26.754.111/0001-87, o distrato do CONTRATO Nº: 00067/2021-CPL, cujo objeto LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS. COM COMBUSTÍVEL POR CONTA (PREFEITURA) CONTRATANTE E MOTORISTA, MANUTENÇÃO, EMPLACAMENTO E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO (EMPRESA) que neste Ato fica resolvido o Distrato do 2º Termo Aditivo do mesmo contrato de forma Unilateral sem prejuízos para ambas as partes retroagindo seus efeitos a 31/12/2022.

São Miguel de Taipu (PB), 31 de julho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:440ED9A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO **UMBUZEIRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da união, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548 - Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75, neste ato representado por seu sócio, Sr. MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade n° 553599, SSP/PB, inscrito no CPF n° 206.448.414-00, inscrito na OAB/PB sob o nº 4007, doravante denominada contratado. A contratada perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 19 de Julho de 2023

ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**BA42067F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para uso nos Veículos da Frota Pública deste Município. Abertura da sessão pública: às 9 horas do dia 21 de agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de agosto de 2023.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1449F3DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com vistas a atender as demandas operacionais das Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: às 10 horas do dia 21 de agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de agosto de 2023

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**144C8BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos, a fim de suprir as demandas operacionais do Gabinete do Chefe do Poder Executivo e Secretarias deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: às 11 horas do dia 21 de agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 03 de agosto de 2023

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F2A1050A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 475/2023

LEI MUNICIPAL Nº 475/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 56.043,02 (cinquenta e seis mil quarenta e três reais e dois centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações. Conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	
1716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
3330.36	Outros serviços de terceiras Pessoas Físicas (Custeio)	56.043,02
	TOTAL GERAL	R\$ 56.043,02

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3ºEsta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 01 de agosto de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:B2D32913

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR INDIVIDUAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL Edital n.º. 0002/2023- 2º chamada (Processo Administrativo CEPS n.º. 0002/2023)

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR INDIVIDUAL

A comissão especial do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público o resultado da análise curricular do processo em epígrafe, que objetiva a contratação por tempo determinado de pessoal, convocado por meio de Edital nº 002/2023 – 2ª chamada, de 31 de julho de 2023, em regime especial de Direito Administrativo:

CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 101)		
NOME		PONTUAÇÃO
Wanderly Mergulhão Monteiro de Mendonça	CPF: 044.609.044-11	77,5 pontos (classificado).

CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 101)			
NOME DOCUMENTO PONTUAÇÃO			
Eveline da Silva Bezerra	CPF: 072.434.314-88	72,5 pontos (classificada).	

CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 101)		
		PONTUAÇÃO
Maria Juciana Ferreira dos Santos	CPF: 050.556.114-05	65 pontos (classificada).

CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 101)				
NOME			DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Djanilda Rebouças	Alves	Feitosa		22,5 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 101)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Andrêssa Maiara Torres Targino da Costa	CPF: 101.545.434-89	15 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

CARGO: Professor- Língua	Portuguesa (a) - (Código 101)	
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Luana Kalline Moura Pereira	CPF: 094.830.294-46	15 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

CARGO	CARGO: Professor- Língua Portuguesa (a) - (Código 101)			
NOME			DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Maria Torres	Conceição	Ferreira		15 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)			
NOME DOCUMENTO PONTUAÇÃO			
João Victor Nunes Isidro	CPF: 115.518.934-52	35 pontos (classificado).	

FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Ingrid Larissa Da Silva Soares		25 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Jaqueline Sá Duarte Santos		20 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)			
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	
Alaide Lorena De Araújo Silva	CPF: 121.687.394-12	7,5 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).	

FARMACÊUTICO (a) - (Código 102)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Amanda Maria Bacelar Olinto		0,0 pontos (Desclassificado (a) nos temos do item 4 da seção 6, do instrumento convocatório).

Eventuais interposições recursais deverão seguir o disposto no item "IX" do Instrumento Convocatório, Edital n.º. 0002/2023, (Processo Administrativo CEPS n.°. 0002/2023).

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 08 de agosto do ano de 2023.

FLÁVIA MARIA FERREIRA NEVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:7D91267D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos diversos pertencentes a frota municipal e locados; ADJUDICO o seu objeto a: JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R\$ 64.256,40.

Sapé - PB, 10 de Julho de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:89DF7BA8

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos diversos pertencentes a frota municipal e locados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R\$ 64.256,40.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 32961283

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO **PREGÃO** PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos diversos pertencentes a frota municipal e locados; DESIGNO as servidoras Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -Secretária

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 579D534A

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de lavagem - tipo lava jato - dos veículos diversos pertencentes a frota municipal e locados.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: MANTER 50100.10.122.1005.2091 **ATIVIDADES** CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2094 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE -FMS 50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - ACS 50100.10.301.3007.2171 -MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMÍLIA – ESF $50100.10.302.3007.2097 \ - \ MANTER \ ATIVIDADES \ DE \ REDE$ SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVICOS DE ATENCAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2102 -MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO URGEN HOSPITAL 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚD. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00029/2023 - 01.08.23 -JURANDI VALTER RIBEIRO VENCESLAU - R\$ 64.256,40.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1DBFAF56

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Regional Dr. Sá Andrade, deste município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210-01. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:F041CC0F

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de

atenção especializada em saúde, destinados a policlinica municipal monsenhor odilon alves pedrosa, deste municipio, de acordo com a emenda do ministerio da saúde, proposta nº 08036.438000/1220-05. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço cplsape1@gmail.com.Edital: supracitado. E-mail: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 07 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:0F942B03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2023 SAPÉ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **ROBERTA PEREIRA MARINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, símbolo CAAS-03. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:C7D2A582

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

DENOMINA GALERIA DAS MULHERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB APROVA:

Art.1°. Fica denominado de "VEREADORA ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA", a Galeria das Mulheres, da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, situada a Rua José Francisco de Araújo, 57ª, centro deste Município.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO Vice-Presidente

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

2º Secretário

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:57B4B155

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2023.

Aos 31 (trinta) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereadorJosé Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Osório Guedes Policarpo Neto, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e ausência do vereador José Correia de Queiroz Neto (Netinho de Joaninha). Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura de uma passagem bíblica do livro dos Salmo 121. Em seguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente e autorizou a leitura das matérias:Projeto de Lei Complementarnº 003/2023Institui a política Municipal do Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, melhoria da qualidade e o licenciamento ambiental, Cria o Conselho e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo: Projeto de Lei Complementar nº 004/2023Altera a Lei Municipal nº 838, de 07 de maio de 2020, para dispor sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e defesa social e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Leinº 027/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 028/2023dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Nº 029/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 030/2023autoriza o Poder Executivo municipal a doar terrenos pertencentes ao patrimônio público e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo.Logo após o Presidente declarou aberto oTema Livre, na oportunidade foram os vereadores: Márcio de Souto Marques com o tema "visita do governador"; Francisco de Souto Lima com o tema "visita do governador e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias:Projeto de Lei Complementarnº 003/2023Institui a política Municipal do Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, melhoria da qualidade e o licenciamento ambiental, Cria o Conselho e o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foram a tribuna os vereadores: Márcio Souto líder do governo, Alexandre Nery, Wellington Di Karlos, Leno Garcia, e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 Altera a Lei Municipal nº 838, de 07 de maio de 2020, para dispor sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e defesa social e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo,na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Márcio Souto líder do governo, Leno Garcia, Francisco Souto e Wellington Di Karlos, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Leinº 027/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo,na ocasião foram a tribuna os vereadores: Márcio Souto líder do governo, Leno Garcia, Alexandre Nery, Wellington Di Karlos, e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº

028/2023dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências de autoria do Poder Executivo,na discussão foram a tribuna os vereadores:Márcio Souto líder do governo e Alexandre Nery,em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 029/2023 dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foi à tribunavereador Márcio Souto líder,em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 030/2023autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terrenos pertencentes ao patrimônio público e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, Márcio Souto líder do governo, Wellington Di Karlos, Leno Garcia, Alexandre Nery, e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 033/2023 de autoria do vereador Eliomar Pereira de Lima, Requer que seja encaminhadoao Gestor Municipal o senhor Geraldo Moura Ramos, no sentido de providenciar pavimentação na Rua Maria da Luz localizada no Bairro São José, na oportunidade foi à tribuna o autor do Requerimento, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Osório Guedes Policarpo Neto 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 31 de julho de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA

Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:727A456B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose da Cunha Lucena 03655149425 - CNPJ 30.592.222/0001-01. Thiago Bento Peixoto da Silva 05979464425 - CNPJ 38.167.542/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Agosto de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:5C85E32B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DA CUNHA LUCENA 03655149425 - R\$ 144.000,00; THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425 - R\$ 192.000,00.

Soledade - PB, 08 de Agosto de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:99C60BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 284/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27

Resolve:

Art. 1º Conceder à senhora, **Maria das Dores Silva Barbosa**, sob matrícula n**º 81**, ocupante do cargo de **Monitora de Creche**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 10/07/2023 a 10/08/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 08 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:4B0F6EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 289/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Lusinete Melo Cordeiro**, sob matrícula nº **266**, ocupante do cargo de **Monitora de Creche**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/08/2023 a 28/01/2024, referente a 20 (vinte) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de agosto de 2023.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:D97964CE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PRESENCIAL Nº 18/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TAPEROA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 08.786.896/0001-98

Valor Global: **R\$ 167.690,00** (Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais).

Taperoá – PB, 07 de agosto de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**9F9ACA9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA TAPEROA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 08.786.896/0001-98.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB

<u>VALOR GLOBAL</u>:R\$ 167.690,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 07/08/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 07 de agosto de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**94141154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº CELEBRADO 10065/2022, **ENTRE** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA **ADOVAGOS** ASSOCIADOS, 01.011.687/0001-23, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ASSESSORIA ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º

132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADOVAGOS ASSOCIADOS, CNPJ: 01.011.687/0001-23, com sede na Rua Antônio Rabelo Júnior, n.º 161, Bairro Miramar, João Pessoa – PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10065/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 13/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de maio de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10065/2022 de 02 de maio de 2023 à 02 de maio de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.0 valor total do presente aditivo é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais), que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

C + + + +

Contratante

SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADOVAGOS ASSOCIADOS

CNPJ: 01.011.687/0001-23 Contratado

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: FCDBC9B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

- 1 ALCIDES ALVES DE GOUVEIA FILHO, CPF: 705.234.454-82 e RG: 4518990 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 107, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 07 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$** 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais),
- 2 ALDO ALVES DE GOUVEIA, CPF: 570.063.004-44 e RG: 1204231 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, n.º 08, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 11 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
- 3 **José Luciano Campos de Oliveira**, portador da CI-RG Nº 1942471 SSP-PB e do CPF Nº 056.039.974-00, residente e domiciliado no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 08 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 44.352,00** (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais)
- 4 **Eliel Salustiano Deodato,** portador da CI-RG Nº 1.853.422 SSP-PB e do CPF Nº 000.161.534-30, residente e domiciliado à Rua José Genuíno de Queiroz, S/N, Alto da Conceição, Taperoá-PB, venceu o item 05 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 33.593,00** (**Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais**)
- 5 **Damião Fonseca Barbosa**, portador da CI-RG Nº 16.633.259 SSP-SP e do CPF Nº 014.382.728-63, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 192, Centro, Taperoá-PB, venceu o item 12 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 23.800,00** (**Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais**)
- 6 **Cristiane Lourenço Silva**, portadora da CI-RG Nº 2.814.282 SSDS-PB e do CPF Nº 065.476.244-98, residente e domiciliada à Rua Antônia de Souza Sobral, 126, São José, São José, Taperoá-PB, venceu o item 10 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais)**
- 7 **Almir Vilar Ferraz**, portador da CI-RG Nº 2.976.358 SSDS-PB e do CPF Nº 063.642.734-08, residente e domiciliado no Sítio Mineiro, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 4 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)**,
- 8 Fernando Vilar, portador da CI-RG Nº 1.461.840 SSP-PB e do CPF Nº 798.202.634-68, residente e domiciliado à Rua Abdon de Souza Maciel, 425, São José, Taperoá-PB, venceu o item 2 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 55.104,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quatro Reais)
- 9 **Josiano Gonçalves Gouveia**, portador da CI-RG Nº 2.555.045 SSP-PB e do CPF Nº 026.623.504-23, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 06 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 73.416,00** (**Setenta e Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais**)
- 10 **Reginaldo Paulo Celestino,** portador da CI-RG Nº 1.942.837 SSP-PB e do CPF Nº 024.562.184-93, residente e domiciliado no Sítio Mutamba, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 9 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 27.993,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais)**
- 11 **Lucinaldo Sousa Lima**, portador da CI-RG Nº 212244149 SESP-RJ e do CPF Nº 032.292.264-83, residente e domiciliado á Rua Padre Ananias de Farias, S/N, São José, Taperoá-PB, venceu o item 1 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)**
- 12 **JOSÉ DE ANCHIETA FARIAS GOUVEIA**, CPF: 058.708.168-66 e RG: 2700952 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Cima, Zona Rural, Cacimbas PB, venceu o

item 3 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 31.416,00** (**Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais**)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 27 de julho de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:74F8744F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº</u> 18/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 ALCIDES ALVES DE GOUVEIA FILHO, CPF: 705.234.454-82 e RG: 4518990 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.º 107, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 07 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$** 76.440,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais),
- 2 ALDO ALVES DE GOUVEIA, CPF: 570.063.004-44 e RG: 1204231 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, n.º 08, Bairro Centro, Taperoá PB, venceu o item 11 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 51.660,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
- 3 **José Luciano Campos de Oliveira**, portador da CI-RG Nº 1942471 SSP-PB e do CPF Nº 056.039.974-00, residente e domiciliado no Sítio Carnaubinha, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 08 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 44.352,00** (**Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais**)
- 4 Eliel Salustiano Deodato, portador da CI-RG Nº 1.853.422 SSP-PB e do CPF Nº 000.161.534-30, residente e domiciliado à Rua José Genuíno de Queiroz, S/N, Alto da Conceição, Taperoá-PB, venceu o item 05 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 33.593,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais)
- 5 **Damião Fonseca Barbosa**, portador da CI-RG Nº 16.633.259 SSP-SP e do CPF Nº 014.382.728-63, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 192, Centro, Taperoá-PB, venceu o item 12 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 23.800,00 (Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**
- 6 **Cristiane Lourenço Silva**, portadora da CI-RG Nº 2.814.282 SSDS-PB e do CPF Nº 065.476.244-98, residente e domiciliada à Rua Antônia de Souza Sobral, 126, São José, São José, Taperoá-PB, venceu o item 10 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 35,280,00** (**Trinta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais**)
- 7 **Almir Vilar Ferraz**, portador da CI-RG Nº 2.976.358 SSDS-PB e do CPF Nº 063.642.734-08, residente e domiciliado no Sítio Mineiro, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 4 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 20.160,00 (Vinte Mil Cento e Sessenta Reais)**,

- 8 **Fernando Vilar,** portador da CI-RG Nº 1.461.840 SSP-PB e do CPF Nº 798.202.634-68, residente e domiciliado à Rua Abdon de Souza Maciel, 425, São José, Taperoá-PB, venceu o item 2 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 55.104,00** (**Cinquenta e Cinco Mil Cento e Quatro Reais**)
- 9 **Josiano Gonçalves Gouveia**, portador da CI-RG Nº 2.555.045 SSP-PB e do CPF Nº 026.623.504-23, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 06 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 73.416,00** (**Setenta e Três Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais**)
- 10 **Reginaldo Paulo Celestino,** portador da CI-RG Nº 1.942.837 SSP-PB e do CPF Nº 024.562.184-93, residente e domiciliado no Sítio Mutamba, Zona Rural, Taperoá-PB, venceu o item 9 do certame, perfazendo o Valor global de **R\$ 27.993,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais)**
- 11 Lucinaldo Sousa Lima, portador da CI-RG Nº 212244149 SESP-RJ e do CPF Nº 032.292.264-83, residente e domiciliado á Rua Padre Ananias de Farias, S/N, São José, Taperoá-PB, venceu o item 1 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 37.632,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)
- 12 JOSÉ DE ANCHIETA FARIAS GOUVEIA, CPF: 058.708.168-66 e RG: 2700952 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Cima, Zona Rural, Cacimbas PB, venceu o item 3 do certame, perfazendo o Valor global de R\$ 31.416,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá - PB, 27 de julho de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:8528E49A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de 2 veículos tipo ônibus zero km modelo/ano 2023/2023, escolar, mínimo de 52 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Educação, e 1 veículo tipo micro—ônibus mínimo 24 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Saúde, todos com entrega in loco no município de Uiraúna—PB, atendendo as descrições mínimas do termo de referência anexo I do edital; ADJUDICO o seu objeto a: VOLARE VEICULOS LTDA - R\$ 1.835.000,00.

Uiraúna - PB, 08 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de 2 veículos tipo ônibus zero km modelo/ano 2023/2023, escolar, mínimo de 52 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Educação, e 1 veículo tipo micro-ônibus mínimo 24 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Saúde, todos com entrega in loco no município de Uiraúna-PB, atendendo as descrições mínimas do termo de referência anexo I do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: VOLARE VEICULOS LTDA - R\$ 1.835.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 2 veículos tipo ônibus zero km modelo/ano 2023/2023, escolar, mínimo de 52 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Educação, e 1 veículo tipo micro-ônibus mínimo 24 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Saúde, todos com entrega in loco no município de Uiraúna-PB, atendendo as descrições mínimas do termo de referência anexo I do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 12 361 1001 1022 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO 12 361 1001 2106 Manutenção do ensino Fundamental fundeb - 15% VAAT 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE 10 301 1002 1044 AQUISICAO DE VEICULO - ESF 10 301 1002 1072 AQUISICAO DE VEICULO FONTE: 15001001; 15401030; 15420000. 15001002; 15001002; 17010000 Carta Proposta 10435.066000/1220-11 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL. 4490.52 80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES VIGÊNCIA: até 08/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00222/2023 - 08.08.23 - VOLARE VEICULOS LTDA - R\$ 1.835.000,00.

Uiraúna - PB, 08 de Agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C74A5859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS N° 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DE SERRINHA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. NOS TERMOS DO CÔNVENIO 907758/ CR 1074015–72; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 147.827,35.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DE SERRINHA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA - PB. NOS TERMOS DO CÔNVENIO 907758/ CR 1074015-72. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 15 451 1006 1004 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS 15 451 1006 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 15 451 1006 1021 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE UIRAUNA 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CONVÊNIOS 907758 / CR 1074015-72. VIGÊNCIA: até 03/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00220/2023 - 03.08.23 -CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 147.827,35.

Uiraúna - PB, 03 de Agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9838BB2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADO A **EDIFICAÇÃO** DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE UIRAÚNA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 09 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:** A071E590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aplicação e polimento de pisos em concreto usinado à cargo da Prefeitura municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15 451 1006 2011 MANUT. URBANIZACAO E DOS SERVICOS DE JARDINAGEM; ordinários. VIGÊNCIA: até 25/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00211/2023 - 25.07.23 - OBRAPLAN ÉMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA - R\$ 90.600,00. Da errata no Diario oficial dos Municípios do estada da Paraíba, na edição 3414, de 26/07/23, onde se ler Vigência 25/07/2023, será lido 25/07/2024.

Uiraúna-PB, 25 de julho de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9CE74BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 21 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da saúde à cargo do Fundo Municipal de Saúde

Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 09 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 3E881F65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

AVISODELICITAÇÃO P R E G Ã O P R E S E N C I A L Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe

de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 22 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pre gão Pre sencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa especializada para serviço de manu tenção em equi pamentos de infor mática e impres soras e ser viço de forne cimento de equi pamento de infor mática e perifé ricos destinado a todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ecpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 09 de Agosto de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B98655E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público o resultado da Fase Proposta de Preço/Habilitação, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE FÉLIX. Passa a informar: Empresas habilitadas: GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ nº 44.540.421/0001-80; INSPIRE SOLUCOES COMERCIAIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 45.314.235/0001-96; MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 35.783.218/0001-44. Sendo assim convoca-as que em até 03 (três) dias uteis para o envio das amostras, a partir desta publicação para o cumprimento do item 12.12 do instrumento convocatório, para os seus respectivos itens arrematados. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 08 de Agosto de 2023

AMANDA ALVES DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: 7602DBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO (RECARGA) DE GLP 13 KG PARA ATANDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANCAS 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.2001.2012 MANTER ATIV. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00121/2023 - 07.08.23 - ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R\$ 28.320,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:FBF098F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (RECARGA) DE GLP 13 KG ATANDER AS **DEMANDAS** DAS DIVERSAS **PARA SECRETARIAS** DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - R\$ 28.320,00.

Salgado de São Felix - PB, 04 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:88FDFFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE- SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2023 OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ALTA HOSPITALAR 10.302.2002.2110 MANTER AÇÕES DE SAÚDE ASPS 10.303.2002.2027 MANTER BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.304.2002.2028 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00116/2023 - 02.08.23 -ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 224.509,80; CT N° 00117/2023 - 02.08.23 - EXPRESS DISTRIBUIDAROA DE MEDICAMENTOS - R\$ 11.346,00; CT N° 00118/2023 - 02.08.23 - JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 57.820,00; CT N° 00119/2023 - 02.08.23 - NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 84.936,50.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: 5AAAF5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 224.509,80; EXPRESS DISTRIBUIDAROA DE MEDICAMENTOS - R\$ 11.346,00; JOSE SANTOS DA SILVA - R\$ 57.820,00; NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 84.936,50.

Salgado de São Felix - PB, 02 de Agosto de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:D2D72CC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18						
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIR	0						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Con	nsolidado					
			Estágios da Receita Orça	amentári	a		
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.651.475,16	54.230.667,53	8.263.256,63	163,87	8.263.256,63	163,87	45.967.410,90
RECEITAS CORRENTES	48.067.333,16	48.646.525,53	8.203.256,63	162,62	8.203.256,63	162,62	40.443.268,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.326.000,00	1.326.000,00	184.334,33	14,29	184.334,33	14,29	1.141.665,67
Impostos	1.290.000,00	1.290.000,00	184.334,33	14,29	184.334,33	14,29	1.105.665,67
Taxas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.428.315,00	1.428.315,00	266.218,72	19,53	266.218,72	19,53	1.162.096,28
Contribuições Sociais	1.363.315,00	1.363.315,00	266.218,72	19,53	266.218,72	19,53	1.097.096,28
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	321.350,00	452.296,74	176.390,06	39,00	176.390,06	39,00	275.906,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	321.350,00	452.296,74	176.390,06	39,00	176.390,06	39,00	275.906,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.662.326,16	45.065.930,21	7.530.095,94	47,08	7.530.095,94	47,08	37.535.834,27
Transferências da União e de suas Entidades	31.110.985,16	31.514.589,21	5.398.509,77	17,13	5.398.509,77	17,13	26.116.079,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.045.273,00	3.045.273,00	410.229,78	13,47	410.229,78	13,47	2.635.043,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.134,00	60.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.134,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.445.934,00	10.445.934,00	1.721.356,39	16,48	1.721.356,39	16,48	8.724.577,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OutrasTransferenciasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.342,00	368.983,58	46.217,58	42,73	46.217,58	42,73	322.766,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.526,00	108.167,58	46.217,58	42,73	46.217,58	42,73	61.950,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	260.816,00	260.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.816,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.584.142,00	5.584.142,00	60.000,00	1,25	60.000,00	1,25	5.524.142,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.584.142,00	5.584.142,00	60.000,00	1,25	60.000,00	1,25	5.524.142,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.814.380,00	4.814.380,00	60.000,00	1,25	60.000,00	1,25	4.754.380,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	769.762,00	769.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.762,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.230.499,00	845.090,81	16,16	845.090,81	16,16	4.385.408,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.881.974,16	59.461.166,53	9.108.347,44	15,32	9.108.347,44	15,32	50.352.819,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.881.974,16	59.461.166,53	9.108.347,44	15,32	9.108.347,44	15,32	50.352.819,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.881.974,16	59.461.166,53	9.108.347,44	15,32	9.108.347,44	15,32	50.352.819,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Es	ágios da Despes	a Orçamentária				
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.651.475,16	53.226.488,16	6.898.142,11	6.898.142,11	46.328.346,05	6.866.306,53	6.866.306,53	46.360.181,63	6.477.329,94	31.835,58
DESPESAS CORRENTES	42.767.190,16	42.337.621,16	6.397.977,59	6.397.977,59	35.939.643,57	6.366.142,01	6.366.142,01	35.971.479,15	6.035.971,13	31.835,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.069.295,75	27.481.115,75	3.838.816,78	3.838.816,78	23.642.298,97	3.838.816,78	3.838.816,78	23.642.298,97	3.838.816,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.751,00	8.751,00	0,00	0,00	8.751,00	0,00	0,00	8.751,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.689.143,41	14.847.754,41	2.559.160,81	2.559.160,81	12.288.593,60	2.527.325,23	2.527.325,23	12.320.429,18	2.197.154,35	31.835,58
DESPESAS DE CAPITAL	9.177.124,00	9.181.706,00	500.164,52	500.164,52	8.681.541,48	500.164,52	500.164,52	8.681.541,48	441.358,81	0,00
INVESTIMENTOS	8.549.950,00	8.554.532,00	446.223,48	446.223,48	8.108.308,52	446.223,48	446.223,48	8.108.308,52	387.417,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.045,00	33.045,00	0,00	0,00	33.045,00	0,00	0,00	33.045,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	594.129,00	594.129,00	53.941,04	53.941,04	540.187,96	53.941,04	53.941,04	540.187,96	53.941,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.230.499,00	5.655.486,00	3.618.486,59	3.618.486,59	2.036.999,41	844.582,79	844.582,79	4.810.903,21	844.582,79	2.773.903,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	58.881.974,16	58.881.974,16	10.516.628,70	10.516.628,70	48.365.345,46	7.710.889,32	7.710.889,32	51.171.084,84	7.321.912,73	2.805.739,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	58.881.974,16	58.881.974,16	10.516.628,70	10.516.628,70	48.365.345,46	7.710.889,32	7.710.889,32	51.171.084,84	7.321.912,73	2.805.739,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397.458,12	0,00	1.786.434,71	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.881.974,16	58.881.974,16	10.516.628,70	10.516.628,70	0,00	7.710.889,32	9.108.347,44	0,00	9.108.347,44	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS No	%	RECEITAS REALIZADAS Até	%	SALDO (a-	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)	(b/a)	o Bimestre	(c/a)	c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.230.499,00	845.090,81	16,16	845.090,81	16,16	4.385.408,19	
RECEITAS CORRENTES	5.230.499,00	5.230.499,00	845.090,81	16,16	845.090,81	16,16	4.385.408,19	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.230.499,00	5.230.499,00	845.090,81	16,16	845.090,81	16,16	4.385.408,19
Contribuições Sociais	5.230.499,00	5.230.499,00	845.090,81	16,16	845.090,81	16,16	4.385.408,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Estágios da Despesa Orçamentária								
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		5.655.486,00	3.618.486,59	3.618.486,59	2.036.999,41	844.582,79	844.582,79	4.810.903,21	844.582,79	2.773.903,80
DESPESAS CORRENTES	4.363.664,00	4.788.651,00	2.866.521,82	2.866.521,82	1.922.129,18	697.490,35	697.490,35	4.091.160,65	697.490,35	2.169.031,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.363.664,00	4.788.651,00	2.866.521,82	2.866.521,82	1.922.129,18	697.490,35	697.490,35	4.091.160,65	697.490,35	2.169.031,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	866.835,00	866.835,00	751.964,77	751.964,77	114.870,23	147.092,44	147.092,44	719.742,56	147.092,44	604.872,33
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	866.835,00	866.835,00	751.964,77	751.964,77	114.870,23	147.092,44	147.092,44	719.742,56	147.092,44	604.872,33

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:1218C2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	D	Demonstrativo Consolidado
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execuçã	io da Receita
Receitas Previdenciarias - RPPS - Fundo em Capitanzação	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	6.917.700,01	1.221.787,5
Receita de Contribuições dos Segurados	1.363.315,00	266.218,77
Ativo	1.363.315,00	266.218,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.230.499,00	845.090,8
Ativo	5.230.499,00	845.090,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	213.550,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	213.550,00	0,00
Receita Patrimonial	64.118,43	64.260,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	64.118,43	64.260,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.217,58	46.217,58
Demais Receitas Correntes	46.217,58	46.217,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	6.917.700,01	1.221.787,54

	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
Benefícios - Civil	0,00	817.763,14	817.763,14	817.763,14	0,00		
Aposentadorias	0,00	744.088,04	744.088,04	744.088,04	0,00		
Pensões	0,00	73.675,10	73.675,10	73.675,10	0,00		
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	5.263.868,00	8.497,06	8.497,06	8.497,06	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	5.263.868,00	8.497,06	8.497,06	8.497,06	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	5.263.868,00	826.260,20	826.260,20	826.260,20	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	1.653.832,01	395.527,34	395.527,34	395.527,34	0,00		

		Previsão	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		O ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		***************************************	0.00
		Previsão	-,,,,
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário		O ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário			0,00
	Aporto	es de Recursos	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTE	S REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período	o de Referência	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	2023	2022	
Caixa e Equivalentes de Caixa	376.308,69		0,00
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execu	ção da Receita	
Receitas Previdenciarias - RPPS - Fundo em Repartição	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00		0,00

			Execução da Despesa		
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Récuisos para o Fundo em Repartição do RFFS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de Referência			
Bens e Difenos do RFFS - Fundo em Repartição	2023	2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
Receitas Frevidenciarias - RFF3 - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

	DOTAÇÃO	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XV) = (XIII + XIV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

_	Execução da Despesa						
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé							
Nota Explicativa:							

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**497C2AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18		
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		Demonstrativo Consolidado
	Rec	eita Orçamentária
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o
	ATUALIZADA	Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.959.324,52	7.826.559,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.326.000,00	184.334,33
IPTU	110.000,00	14.062,21
ISS	275.000,00	34.080,39

ITBI	35.000,00	4.620,60
IRRF	870.000,00	131.571,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	0,00
Contribuições	65.000,00	0,00
Receita Patrimonial	388.178,31	112.129,63
Aplicações Financeiras (II)	388.178,31	112.129,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.065.930,21	7.530.095,94
Cota-Parte do FPM	18.290.642,00	3.037.134,96
Cota-Parte do ICMS	2.136.192,00	358.785,16
Cota-Parte do IPVA	231.168,00	44.958,96
Cota-Parte do ITR	750,00	50,14
Transferências da LC 61/1989	1.258,00	160,90
Transferências do FUNDEB	13.524.979,68	2.724.624,05
Outras Transferências Correntes	10.880.940,53	1.364.381,77
Demais Receitas Correntes	114.216,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	114.216,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	46.571.146,21	7.714.430,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.853.581,58	1.157.527,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	64.118,43	64.260,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.584.142,00	60.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.584.142,00	60.000,00
Convênios	3.230.090,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.354.052,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] 5.584.142,00 RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	60.000,00 0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	59.008.869,79	8.931.957,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	52.155.288.21	7.774.430,27

			Despesa	Orçamentária			
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS DESPESAS PAGASRESTOS A PAGAR LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	(a) ATÉ O BIMESTRE /	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGARRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.637.552,16	8.412.147,72	6.211.280,67	5.884.009,79	0,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.005.898,75	5.879.078,40	3.710.046,93	3.710.046,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.622.902,41	2.533.069,32	2.501.233,74	2.173.962,86	0,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	41.628.801,16	8.412.147,72	6.211.280,67	5.884.009,79	0,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.488.720,00	852.351,69	852.351,69	849.451,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.041.777,00	1.252.129,29	647.256,96	588.451,25	56.253,27	0,00	0,00
Investimentos	8.549.645,00	446.223,48	446.223,48	387.417,77	56.253,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.459.087,00	805.905,81	201.033,48	201.033,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	XXVI582.690,00	446.223,48	446.223,48	387.417,77	56.253,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.412.259,16	9.710.722,89	7.509.855,84	7.120.879,25	56.253,37	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	51.918.652,16	8.858.371,20	6.657.504,15	6.271.427,56	56.253,37	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Kesurago Filmano - Acinia da Linna	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	1.754.824,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb+ XXXIIIc)].	446.749,34

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período	
wieta riscai para o resuntado rimano	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023	

	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	112.129,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
Kesunauo Nominai - Acinia da Lainia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.558.878,97

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2023
vieta riscai para o resuntado ivonimai	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		Saldo		
Calculo Abaixo da Elilia - Divida Colisolidada Elquida	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre / 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.059.648,85	23.858.615,37		
DEDUÇÕES (XL)	4.888.349,48	6.301.730,50		
Disponibilidade de Caixa	4.888.349,48	6.301.730,50		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.606.519,32	7.041.679,33		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	550.376,37	494.123,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.793,47	245.825,83		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.171.299,37	17.556.884,87		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo		
Resunado Nomina - Abanto da Linna	Até o Bimestre / 2023		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.614.414,50		
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023		
Ajuste Metodologico	VALOR INCORRIDO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	56.253,37		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00		
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII+(XLIV\ -\ XLV\ +\ XLVI)]$	1.670.667,87		

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2023			
Resultado Filmario - Abaixo da Lilina				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.558.538,24			
Informação Alicinação	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A			
Informações Adicionais	2023			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00			

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Nota Explicativa:

No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA

- * Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,90 e Até o periodo de Referência 0,90
- * Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 18,18e Até o periodo de Referência 164,51
- * Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR| Até o periodo de Referência uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D383C54F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida											
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMES	TRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					Demonstrativo Consolidado						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(a+0)	

1	Em Exercícios	Em 31 de dez, de	i	ı	Ī	Em Exercícios	Em 31 de dez.	i i	1	1	i	I
	Anteriores	2022				Anteriores	de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	467.111,87	83.264,50	56.253,37	0,00	494.123,00	224.771,11	46.194,60	0,00	0,00	0,00	270.965,71	765.088,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	467.111,87	83.264,40	56.253,27	0,00	494.123,00	224.771,11	46.194,60	0,00	0,00	0,00	270.965,71	765.088,71
Gabinete do Prefeito	6.910,42	0,00	0,00	0,00	6.910,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.910,42
Secretaria de Administração e Coordenação	27.009,20	0,00	0,00	0,00	27.009,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.009,20
Secretaria do Planejamento e Urbanismo- seplan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	0,00	0,00	0,00	3.650,00	3.650,00
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	250,00	0,13	0,00	0,00	250,13	82.854,30	0,00	0,00	0,00	0,00	82.854,30	83.104,43
Secretaria da Educação	25.521,06	57.933,27	56.253,27	0,00	27.201,06	113.036,65	29.985,57	0,00	0,00	0,00	143.022,22	170.223,28
Secretaria de Saúde	29.080,84	25.331,00	0,00	0,00	54.411,84	1.501,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,72	55.913,56
Secretaria da Agricultura, meio Ambiente, recursos Hídricos e Minerais	149.638,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.638,00
Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	146.990,61	0,00	0,00	0,00	146.990,61	160,20	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.660,20	159.650,81
Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	4.152,11	0,00	0,00	0,00	4.152,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.152,11
Secretaria de Transportes	1.713,32	0,00	0,00	0,00	1.713,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,32
Fundo Municipal de Saúde	74.640,51	0,00	0,00	0,00	74.640,51	21.707,24	0,00	0,00	0,00	0,00	21.707,24	96.347,75
Fundo Municipal de Assistência Social	591,10	0,00	0,00	0,00	591,10	5.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.511,00	6.102,10
Secretaria de Transparência e Controle Interno-setraci	614,70	0,00	0,00	0,00	614,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,70
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,03	0,00	0,00	0,00	59,03	59,03
	RESTOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS A		NÃO PRO	CESSADOS I	IQUIDADOS	RESTOS A PAG	AR NÃO PROC	ESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos	Inscritos				Inscritos	Inscritos					Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(a+b)
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
TOTAL(III) = (I + II)	467.111,87	83.264,50	56.253,37	0,00	494.123,00	243.614,71	46.194,60	0,00	0,00	0,00	289.809,31	783.932,31
Entidades Consolidadas: Câmara Municipa	l de Bonito de Santa Fé	, Instituto Municipa	al de Bonito	de Santa Fé e I	refeitura Mun	icipal de Bonito de	Santa Fé					

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:0699C3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18						
Poder Executivo Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consoli	dado				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEIT	TA RESULTANTE DE				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARS. 212 e 212-A da Constituição Federar)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2023				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.290.000,00	184.334,33				
1.1- Receita Resultante do IPTU	110.000,00	14.062,21				
1.2- Receita Resultante do ITBI	35.000,00	4.620,60				
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	34.080,39				
1.4- Receita Resultante do IRRF	870.000,00	131.571,13				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.340.950,80	4.290.082,55				
2.1- Cota-Parte FPM	22.392.638,80	3.796.418,63				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.758.214,80	3.796.418,63				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.634.424,00	0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	2.670.240,00	448.481,40				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.402,00	160,90				
2.4- Cota-Parte ITR	850,00	62,66				
2.5- Cota-Parte IPVA	275.820,00	44.958,96				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	26.630.950,80	4.474.416,88				
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.741.305,36	858.016,51				
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	1.916.432,34	260.587,71				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		FUNDEB				
ALCELLAS ALCEBIDAS DO FUNDES NO EXERCICIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023				
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.633.436,00	2.732.745,83				

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.565.934,00	1.741.021,85
6.1.1 - Principal	10.445.934,00	1.721.356,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	19.665,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	481.600,00	374.972,29
6.2.1 - Principal	481.600,00	374.972,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.585.902,00	616.751,69
6.3.1- Principal	2.585.902,00	616.751,69
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.704.628,64	863.339,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações
RECURSOS RICEBIDOS EN EAERCICIOS ANTERIORES E NAO OTILIZADOS (SUFERAVIT)	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	2.732.745,83

			DESPESAS FUNDEB					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.			
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.653.748,00	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00			
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.2 - Ensino Fundamental	8.653.748,00	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00			
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.653.748,00	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00			
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	5.216.117,00	510.872,36	510.872,36	510.872,36	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	INDICADORES DO FUNDEB							
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até Bim./ 2023 o (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.			
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00	0,00			
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.499.230,00	1.454.928,68	1.454.928,68	0,00	0,00			
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	508.268,36	508.268,36	508.268,36	0,00	0,00			
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	370.268,36	370.268,36	370.268,36	0,00	0,00			
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	Informações Complementares						
INDICADORES - Art. 212-A, liiciso Ar e § 5 - Constituição Federal	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)			
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a	1.912.922,08	2.496.626,00	2.496.626,00	91,36			
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	308.375,84	370.268,36	370.268,36	60,04			
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de C apital	92.512,75	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares						
INDICADOR - Art.23, § 5 - Let ii 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavii)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)			
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.274,58	(274.752,53)	(274.752,53)	(10,05)			

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do	Informações Complementares							
Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1º Quad Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)		
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto						
impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Empenhadas Até Atualizadas (c)	o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	825.787,00	28.290,80	28.290,80	28.290,80	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.787.356,00	213.417,17	199.777,97	180.789,97	0,00		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.613.143,00	241.707,97	228.068,77	209.080,77	0,00		
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTO S - EXCETO FUNDEB não Computada	87.328,00	285,00	285,00	285,00	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	2.740.937,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	863.339,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IM POSTOS	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO S VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.877.598,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados				
AI OKAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAE	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.118.604,22	1.877.598,09	41,96		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados							
	Saldo Inicial	RP Liquidados	RP Pagos	RP Cancelados	Saldo			
IMPOSTOS E DO PUNDEB		(aa)	(ab)	(ac)	Final(ad)			
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63			

Paraíba , 09 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | N° 3424

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U nião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADI	CIONAIS PARA
OUTRAS INFORMAÇÕES FARA CONTROLE	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	535.068,36	2.943,36
35.1 - Salário-Educação	448,41	448,41
35.2 - PDDE	1,86	1,86
35.3 - PNAE	42,48	42,48
35.4 - PNATE	1.140,03	1.140,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	533.435,58	1.310,58
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
TransferRedePublicaEncFudamental	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
TransfRecursosDestProgrEducacao	532.125,00	0,00
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
Outros Valores Mobiliarios	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	1.310,58	1.310,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.967,02	12.967,02
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	548.035,38	15.910,38

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	825.787,00	28.290,80	28.290,80	28.290,80	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.242.525,00	213.417,17	199.777,97	180.789,97	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	84.000,00	285,00	285,00	285,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina nciamento Do Ensino $(41+42+43+44+45)$	4.152.312,00	241.992,97	228.353,77	209.365,77	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	137.581,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	0,00

	Valores						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e) Bim./ 2023 (f)	Pagas Até o	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)		
47.1 - Despesas Correntes	13.514.220,00	2.875.066,75	1.830.765,43	1.830.765,43	0,00		
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.514.220,00	2.875.066,75	1.830.765,43	1.830.765,43	0,00		
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.419.203,00	2.980.326,94	1.908.747,22	1.870.771,22	0,00		
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessi onais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2 - Despesas de Capital	2.716.736,00	167.494,82	167.494,82	167.494,82	0,00		
47.2.2 - Outras Despesas Capital	2.716.736,00	167.494,82	167.494,82	167.494,82	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		Valores
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	694.728,36	13.376,85
48.1 - Caixa	694.728,36	13.376,85
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.744.289,51	44.480,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.963.197,04	24.104,45
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.475.820,83	33.753,10
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.709.847,63	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.623.010,92	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.562.657,54	33.753,10
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bon	ito de Santa Fé	_

Nota Explicativa:

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**D582327F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18		
Poder Executivo Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo Consolio	dodo
RREO - ANEAO 6 (LRF, Art. 55, IIICISO I)		'A RESULTANTE DE
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./2023
I- RECEITA DE IMPOSTOS	1.290.000.00	184.334.33
1.1. Receits Resultante do IPTU	110.000,00	14.062,21
1.2 Receita Resultante do ITBI	35.000.00	4.620.60
1.3 Receita Resultante do Qualquer Natureza – ISS	275.000,00	34.080,39
1.5 Recein Resultante do IRRF	870.000,00	131.571,13
1-7 recent de transferências constitucionais e legais	25.340.950,80	4.290.082,55
2.1. Cota-Parte FPM	22.392.638,80	3.796.418,63
2. 1.1- Parcela referente à CF, art. 159. I. alínea b	20.758.214.80	3.796.418,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.634.424,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.670.240,00	448.481,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.402,00	160,90
2.4- Cota-Parte ITR	850,00	62,66
2.5- Cota-Parte IPVA	275.820,00	44.958,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	26.630.950,80	4.474.416,88
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.741.305,36	858.016,51
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	1.916.432,34	260.587,71
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		FUNDEB
RECEITAS RECEIDAS DO FUNDES NO L'ALROCCIO	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2023
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.633.436,00	2.732.745,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.565.934,00	1.741.021,85
6.1.1 - Principal	10.445.934,00	1.721.356,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	19.665,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	481.600,00	374.972,29
6.2.1 - Principal	481.600,00	374.972,29
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.585.902,00	616.751,69
6.3.1- Principal	2.585.902,00	616.751,69
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.704.628,64	863.339,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	2.732.745,83

			DESPESAS FUNDEB		
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces.
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.653.748,00	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.653.748,00	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.653.748,00	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	5.216.117,00	510.872,36	510.872,36	510.872,36	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB			INDICADORES DO FUNI	DEB	
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até Bim./ 2023 o (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa.
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.496.626,00	1.452.324,68	1.452.324,68	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.499.230,00	1.454.928,68	1.454.928,68	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	508.268,36	508.268,36	508.268,36	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação In fantil	370.268,36	370.268,36	370.268,36	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	Informações Complementares					
INDICADORES - Art. 212-A, liiciso Ar e § 5 - Constituição Federal	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções	% Aplicado (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic a	1.912.922,08	2.496.626,00	2.496.626,00	91,36		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	308.375,84	370.268,36	370.268,36	60,04		

21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de C apital	92.512,75	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25. § 3° - Lei n° 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
14.113, de 2020 - (Maximo de 10/0 de Superavir)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.274,58	(274.752,53)	(274.752,53)	(10,05)	

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do		Informações Complementares						
Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no Exerc. Anter.	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1° Quad Lim. Const.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)		
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementa ção da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto					
impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Empenhadas Até Atualizadas (c)	o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	825.787,00	28.290,80	28.290,80	28.290,80	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.787.356,00	213.417,17	199.777,97	180.789,97	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.613.143,00	241.707,97	228.068,77	209.080,77	0,00	
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTO S - EXCETO FUNDEB não Computada	87.328,00	285,00	285,00	285,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	2.740.937,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	863.339,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IM POSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTO S VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.877.598,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados				
AFUKAÇAO DO EIVITE MINIMO CONSTITUCIONAL	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.118.604,22	1.877.598,09	41,96		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		Valores Informados							
		RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)				
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63				
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.186,63	0,00	0,00	0,00	57.186,63				
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U nião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADI	CIONAIS PARA
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	535.068,36	2.943,36
35.1 - Salário-Educação	448,41	448,41
35.2 - PDDE	1,86	1,86
35.3 - PNAE	42,48	42,48
35.4 - PNATE	1.140,03	1.140,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	533.435,58	1.310,58
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
TransferRedePublicaEncFudamental	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
TransfRecursosDestProgrEducacao	532.125,00	0,00
RemuneSaldosRecursosNaoDesemb	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	0,00	0,00
RemuneracaoDepositoEspeciais	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoaldosRecursosNaoDesembolsados	0,00	0,00
OutrosValoresMobiliarios	0,00	0,00
JurosTitulosRenda	0,00	0,00
RemuneracaoDepositosBancarios	1.310,58	1.310,58
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.967,02	12.967,02
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	548.035,38	15.910,38

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e)	Pagas Até o Bim./ 2023 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	825.787,00	28.290,80	28.290,80	28.290,80	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.242.525,00	213.417,17	199.777,97	180.789,97	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	84.000,00	285,00	285,00	285,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Fina n ciamento Do Ensino $(41+42+43+44+45)$	4.152.312,00	241.992,97	228.353,77	209.365,77	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financi amento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paraíba, 09 de Agosto de 2023 • Diário Of	icial dos Muni	cípios do Estado da	Paraíba • Al	NO XIV Nº 3424	
Observação: Total das Depesas Custeadas com Receitas Adicionais par a Financiamento Não Computada	137.581,00	4.770,00	4.7'	20,00 4.770,0	0,00

	Valores							
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2023 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2023 (e) Bim./ 2023 (f)	Pagas Até o	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)			
47.1 - Despesas Correntes	13.514.220,00	2.875.066,75	1.830.765,43	1.830.765,43	0,00			
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.514.220,00	2.875.066,75	1.830.765,43	1.830.765,43	0,00			
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.419.203,00	2.980.326,94	1.908.747,22	1.870.771,22	0,00			
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessi onais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
47.2 - Despesas de Capital	2.716.736,00	167.494,82	167.494,82	167.494,82	0,00			
47.2.2 - Outras Despesas Capital	2.716.736,00	167.494,82	167.494,82	167.494,82	0,00			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		Valores
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	694.728,36	13.376,85
48.1 - Caixa	694.728,36	13.376,85
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.744.289,51	44.480,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.963.197,04	24.104,45
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.475.820,83	33.753,10
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.709.847,63	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.623.010,92	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.562.657,54	33.753,10
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé		

Nota Explicativa:

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: C55AFF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18							
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	0						
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			Demonstrativo Consolidado				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Receita Orçamentária					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO(c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA		Despesa Orçamentária						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f) INSCRITAS EMRESTOSAPAGAR	DESPESAS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		SALDO FINANCEIRO A APLICAR					
SALDO FINANCEIRO A AFLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL $(k) = (IIIi + IIIj)$				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé							

Nota Explicativa:

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**FFAEC9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18				
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida				•
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
		Receita	ıs	
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Rea	alizadas
	r ievisao illiciai	Fievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.290.000,00	1.290.000,00	184.334,33	14,29%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	14.062,21	12,78%
IPTU	85.000,00	85.000,00	14.062,21	16,54%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	4.620,60	13,20%
ITBI	35.000,00	35.000,00	4.620,60	13,20%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.000,00	275.000,00	34.080,39	12,39%
ISS	275.000,00	275.000,00	34.080,39	12,39%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	870.000,00	870.000,00	131.571,13	15,12%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.660.010,00	20.660.010,00	4.290.082,55	20,77%
Cota-Parte FPM	18.290.642,00	18.290.642,00	3.796.418,63	0,00%
Cota-Parte ITR	750,00	750,00	62,66	0,00%
Cota-Parte IPVA	231.168,00	231.168,00	44.958,96	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.136.192,00	2.136.192,00	448.481,40	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.258,00	1.258,00	160,90	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.950.010,00	21.950.010,00	4.474.416,88	0,00%

			Despe	sas Com Saú	ide (Por Grupo e	Natureza da l	Despesa)		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	Dotação	Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não
Subfunção e Categoria Econômica	Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.801.679,00	4.825.111,00	1.172.488,70	24,22%	816.767,07	16,93%	784.005,17	16,25%	0,00
Despesas Correntes	4.700.839,00	4.724.612,00	1.168.735,70	0,00%	813.014,07 %	17,21	780.252,17	16,51%	0,00
Despesas de Capital	100.840,00	100.499,00	3.753,00	0,00%	3.753,00	3,73%	3.753,00	3,73%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.294.134,00	2.294.134,00	438.613,37	19,12%	438.613,37	19,12%	414.004,07	18,05%	0,00
Despesas Correntes	2.222.598,00	2.222.598,00	438.613,37	0,00%	438.613,37	19,73%	414.004,07	18,63%	0,00
Despesas de Capital	71.536,00	71.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.972,00	80.972,00	4.310,78	5,32%	4.310,78	5,32%	4.310,78	5,32%	0,00
Despesas Correntes	79.396,00	79.396,00	4.310,78	0,00%	4.310,78	5,43%	4.310,78	5,43%	0,00
Despesas de Capital	1.576,00	1.576,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.196.430,00	1.191.353,00	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 0,00%		0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.186.430,00	1.191.353,00	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.395.520,00	8.413.875,00	1.621.454,85	0,00%	1.265.733,22	15,04%	1.208.362,02	14,36%	0,00

	Descrição					
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.621.454,85	1.265.733,22	1.208.362,02			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.621.454,85	1.265.733,22	1.208.362,02			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	671.162,53	671.162,53	671.162,53			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	671.162,53	671.162,53	671.162,53			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	950.292,32	594.570,69	537.199,49			

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inf	erior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS	FERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo	36,24	29.20	27,01
de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Mu	nicipal)	30,24	20,29	27,01

	Limite não Cumprido										
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	De	spesas Custeadas em 2023		Saldo Final (não aplic.) 1						
Control de Valores	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	(i)=(h-(i ou j))						
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

					Execução e Restos a	Pagar				
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS Vlr Aplic. em ASPS no (m)			Além do Limite Mín. (o) 10tal Insc. RPNY insc. 10tal de em RP no exerc. (p) 10tal Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d) RP Pagor (s) (r)		Total de RP Pagos (s) (r)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Diferença de Valor Ap Cancelados (u)	licado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos									
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa	Saldo Inicial	Despesas	Custeadas em 2	023	Saldo Final (não aplicado)					
Conforme Artigo 24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

		Valores							
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Real	alizadas					
	rievisao iniciai	Pievisao Atuanzada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.711.432,45	7.715.728,99	667.698,68	8,65%					
Proveniente da União	7.711.432,45	7.715.728,99	667.698,68	7,82%					
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%					
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	226.240,00	226.240,00	0,00	0,00%					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.937.672,45	7.941.968,99	667.698,68	0,00%					

			Despesas C	om Saúde n	ão Computadas	No Cálculo	Do Mínimo		
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotooão	Datasão	Despesas Em	penhadas	Despesas Li	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.204.270,75	5.109.000,75	942.761,30	18,45%	530.546,98	10,38%	530.541,78	10,38%	0,00
Despesas de Capital	771.700,00	771.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	4.432.570,75	4.337.300,75	942.761,30	21,74%	530.546,98	12,23%	530.541,78	12,23%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.475.623,70	2.480.546,70	89.785,62	3,62%	88.780,04	3,58%	88.780,04	3,58%	0,00
Despesas de Capital	411.603,00	416.526,00	6.042,00	1,45%	6.042,00	1,45%	6.042,00	1,45%	0,00
Despesas Correntes	2.064.020,70	2.064.020,70	83.743,62	4,06%	82.738,04	4,01%	82.738,04	4,01%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.898,00	202.898,00	33.959,76	16,74%	33.959,76	16,74%	33.959,76	16,74%	0,00
Despesas de Capital	3.127,00	3.127,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	199.771,00	199.771,00	33.959,76	17,00%	33.959,76	17,00%	33.959,76	17,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	7.937.672,45	7.847.325,45	1.066.506,68	0,00%	653.286,78	8,32%	653.281,58	8,32%	0,00

		Informações das Despesas								
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não	
	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre		Até o bimestre	()	Até o bimestre		Processados (g)	
		***************************************	(d)	100	(e)	100	(f)	100		

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.005.949,75	9.934.111,75	2.115.250,00	0,00%	1.347.314,05	13,56%	1.314.546,95	13,23%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.769.757,70	4.774.680,70	528.398,99	0,00%	527.393,41	11,05%	502.784,11	10,53%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	283.870,00	283.870,00	38.270,54	0,00%	38.270,54	13,48%	38.270,54	13,48%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.196.430,00	1.191.353,00	6.042,00	0,00%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.333.192,45	16.261.200,45	2.687.961,53	0,00%	1.919.020,00	11,80%	1.861.643,60	11,45%	0,00
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.333.192,45	16.261.200,45	2.687.961,53	0,00%	1.919.020,00	11,80%	1.861.643,60	11,45%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Insti	tuto Municipal d	e Bonito de Santa Fé	e Prefeitura Mun	icipal de Bo	nito de Santa Fé				

Nota Explicativa:

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:DE2D9D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

	C.N.P.J.: 08.924.0	37/0001-18		
Poder Executivo	Av. Prefeita Áure	a Dias de Almeida		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	•			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)	Demonstrativo C	onsolidado		
	Receitas			
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
	Previsão iniciai	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.290.000,00	1.290.000,00	184.334,33	14,29%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	14.062,21	12,78%
IPTU	85.000,00	85.000,00	14.062,21	16,54%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	4.620,60	13,20%
ITBI	35.000,00	35.000,00	4.620,60	13,20%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.000,00	275.000,00	34.080,39	12,39%
ISS	275.000,00	275.000,00	34.080,39	12,39%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	870.000,00	870.000,00	131.571,13	15,12%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.660.010,00	20.660.010,00	4.290.082,55	20,77%
Cota-Parte FPM	18.290.642,00	18.290.642,00	3.796.418,63	0,00%
Cota-Parte ITR	750,00	750,00	62,66	0,00%
Cota-Parte IPVA	231.168,00	231.168,00	44.958,96	0,00%
Cota-Parte ICMS	2.136.192,00	2.136.192,00	448.481,40	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.258,00	1.258,00	160,90	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.950.010,00	21.950.010,00	4.474.416,88	0,00%

			Despe	sas Com Sat	íde (Por Grupo e	Natureza da l	Despesa)		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	Dotação	Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas Liquidadas		Despesas	Pagas	Insc. em RP não
Subfunção e Categoria Econômica	Inicial	Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.801.679,00	4.825.111,00	1.172.488,70	24,22%	816.767,07	16,93%	784.005,17	16,25%	0,00
Despesas Correntes	4.700.839,00	4.724.612,00	1.168.735,70	0,00%	813.014,07	17,21%	780.252,17	16,51%	0,00
Despesas de Capital	100.840,00	100.499,00	3.753,00	0,00%	3.753,00	3,73%	3.753,00	3,73%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.294.134,00	2.294.134,00	438.613,37	19,12%	438.613,37	19,12%	414.004,07	18,05%	0,00
Despesas Correntes	2.222.598,00	2.222.598,00	438.613,37	0,00%	438.613,37	19,73%	414.004,07	18,63%	0,00
Despesas de Capital	71.536,00	71.536,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.972,00	80.972,00	4.310,78	5,32%	4.310,78	5,32%	4.310,78	5,32%	0,00
Despesas Correntes	79.396,00	79.396,00	4.310,78	0,00%	4.310,78	5,43%	4.310,78	5,43%	0,00
Despesas de Capital	1.576,00	1.576,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.196.430,00	1.191.353,00	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.186.430,00	1.191.353,00	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.395.520,00	8.413.875,00	1.621.454,85	0,00%	1.265.733,22	15,04%	1.208.362,02	14,36%	0,00

		Descrição				
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.621.454,85	1.265.733,22	1.208.362,02	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Dispon	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo q $({\rm XIV})$	0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar O	Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.621.454,85	1.265.733,22	1.208.362,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			671.162,53	671.162,53	671.162,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipa	l)		671.162,53	671.162,53	671.162,53	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI	950.292,32	594.570,69	537.199,49			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTIT III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipai		PLICADO EM ASPS (XVI /	36,24	28,29	27,01	
			Limite não Cumprido			
Controle de Valores	Saldo Inicial (No	Des	spesas Custeadas em 2023		Soldo Einel (não anlie) 1	
Controle de Valores	Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

		Execução e Restos a Pagar								
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Restos A Pagar Cano	celados Ou Prescri	itos	
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012		De	espesas Custeadas em	2023	Saldo Final (não aplicado)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				Valores		
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo		Previsão	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
Recens Actions and Community Substance and Companies 100 candid 50 minutes		Inicial	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		7.711.432,45	7.715.728,99	667.698,68	8,65%	
Proveniente da União		7.711.432,45	7.715.728,99	667.698,68	7,82%	
Proveniente dos Estados			0,00	0,00	0,00%	
Proveniente de outros Municípios			0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)			0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)			226.240,00	0,00	0,00%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		7.937.672,45	7.941.968,99	667.698,68	0,00%	

	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo									
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo			Despesas Em	penhadas	Despesas Li	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.204.270,75	5.109.000,75	942.761,30	18,45%	530.546,98	10,38%	530.541,78	10,38%	0,00	
Despesas de Capital	771.700,00	771.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	4.432.570,75	4.337.300,75	942.761,30	21,74%	530.546,98	12,23%	530.541,78	12,23%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.475.623,70	2.480.546,70	89.785,62	3,62%	88.780,04	3,58%	88.780,04	3,58%	0,00	
Despesas de Capital	411.603,00	416.526,00	6.042,00	1,45%	6.042,00	1,45%	6.042,00	1,45%	0,00	
Despesas Correntes	2.064.020,70	2.064.020,70	83.743,62	4,06%	82.738,04	4,01%	82.738,04	4,01%	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	

Despesas Correntes	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	202.898,00	202.898,00	33.959,76	16,74%	33.959,76	16,74%	33.959,76	16,74%	0,00
Despesas de Capital	3.127,00	3.127,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	199.771,00	199.771,00	33.959,76	17,00%	33.959,76	17,00%	33.959,76	17,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	7.937.672,45	7.847.325,45	1.066.506,68	0,00%	653.286,78	8,32%	653.281,58	8,32%	0,00

		Informações das Despesas									
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom	Dotação	Dotooão	Despesas Em	penhadas	Despesas Lic	quidadas	Despesas	Pagas	Insc. em RP não		
Recursos Transferidos de Outros Entes	Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.005.949,75	9.934.111,75	2.115.250,00	0,00%	1.347.314,05	13,56%	1.314.546,95	13,23%	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	4.769.757,70	4.774.680,70	528.398,99	0,00%	527.393,41	11,05%	502.784,11	10,53%	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.305,00	22.305,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	283.870,00	283.870,00	38.270,54	0,00%	38.270,54	13,48%	38.270,54	13,48%	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.196.430,00	1.191.353,00	6.042,00	0,00%	6.042,00	0,51%	6.042,00	0,51%	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.333.192,45	16.261.200,45	2.687.961,53	0,00%	1.919.020,00	11,80%	1.861.643,60	11,45%	0,00		
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.333.192,45	16.261.200,45	2.687.961,53	0,00%	1.919.020,00	11,80%	1.861.643,60	11,45%	0,00		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Insti	tuto Municipal d	le Bonito de Santa Fé	e Prefeitura Mur	nicipal de Bo	onito de Santa Fé			-			
Nota Explicativa:											

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:587E6C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18				
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Demonstrativo Consolidado				
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário			
	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	58.881.974,16			
Previsão Atualizada	59.461.166,53			
Receitas Realizadas	9.108.			
Deficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	58.881.974,16			
Dotação Atualizada	58.881.974,16			
Despesas Empenhadas	10.516.628,70			
Despesas Liquidadas	7.710.889,32			
Despesas Pagas	7.321.912,73			
Superávit Orçamentário	1.397.458,12			
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção			
Despesas por i unição/Suorunição	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL			
Receita Coffeine Enquida - RCL	Até o Bimestre			

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL			
Recena Correnie Elquida - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	44.115.722,97			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	44.115.722,97			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	44.115.722,97			

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.221.787,54
Despesas Previdenciárias Empenhada	826.260,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	826.260,20
Resultado Previdenciário	395.527,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário						
Resultados (volimiai e Friniai io	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)				
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS		1.446.749,34					
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS		1.614.414,50					

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário					
Resultados Nollillal e Pillilario	Meta Fixada	no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Restos a Pagar por Poder						
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	550.376,27		56.253,27	494.123,00		
Poder Legislativo	0,10		0,10			
Poder Judiciário						
Ministério Público						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Poder Executivo	289.809,31			289.809,31		
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
TOTAL	840.185,68		56.253,37	783.932,31		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Despesas	com Manutenção e Desenvolvimento do	Ensino		
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0	1.877.598,09	25,00	41,96		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	Ensino Fundamenta	1.912.922,08	70,00	91,36		
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		308.375,84	50,00	60,04		
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		92.512,75	15,00			

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensido	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e D	espesas de Capital
Recentas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.252.129,29	8.796.411,71

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência								
Frojeção Atuariai dos Regimes de Frevidencia	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício					
Plano Previdenciário									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
Plano Financeiro									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação	dos Recursos
Receita da Attenação de Ativos e Apricação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

Decide de Allene 7. de Adeces Aullen 7. de Deces	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado .	Saldo a Realizar						
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos								
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saude	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.265.733,22	15,00	28,29					
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito	de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonit	o de Santa Fé						
Nota Explicativa:								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé , Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé	de Santa Fé, Prefeitura Municipal							

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:2EA77E1F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 954/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1143	CONST/REFOR/AMPLIAR PRÉDIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.1143.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	65.000,00
	Valor Total da Ação (1143) R\$	65.000,00
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	25.000,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	130.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	265.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação (2094) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	358.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.339030000.621 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	30.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2112	MANTER PROG.ASSIST.A PESSOAS EM VULNERABILI.SOCIAL	
	08.244.2013.2112.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2112) R\$	30.000,00
•	Valor Total do Órgão (20800) R\$	30.000,00
	Valor Total R\$	418.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1037	CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	
	12.365.2010.1037.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	34.900,00
	12.365.2010.1037.4490510000.569 OBRAS E INSTALACOES	36.900,00
	12.365.2010.1037.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	115.800,00
	Valor Total da Ação (1037) R\$	187.600,00
141	CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES	
	12.361.2011.1141.4490520000.550 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900,00
	Valor Total da Ação (1141) R\$	29.900,00
1143	CONST/REFOR/AMPLIAR PRÉDIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.1143.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
	Valor Total da Ação (1143) R\$	15.500,00
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390300000.550 MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	38.500,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO	49.900,00
	12.361.2024.2023.3390360000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	28.900,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	78.800,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	353.300,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	30.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1096	CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	
	08.244.2006.1096.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00
	Valor Total da Ação (1096) R\$	14.900,00

Paraíba, 09 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3424

1098	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA CRAS VOLANTE	1
	08.244.2013.1098.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	08.244.2013.1098.4490520000.660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00
	Valor Total da Ação (1098) R\$	19.800,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	34.700,00
	Valor Total R\$	418.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0EB25CA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO DE REFERENCIA - DISP 099 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 099/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DESTINADOS AO DESFILE CÍVICO ALUSIVO AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade da secretaria em contratar empresa especializada em confecção de roupas para bandas marciais destinados aos integrantes da banda de música que participarão do desfile cívico que ocorrerá no dia 02 de dezembro do corrente ano, data festiva em alusão aos 70 anos de emancipação política do município. A celebração tradicional é realizada anualmente em toda a cidade, e o desfile cívico é uma das principais atrações neste dia festivo, onde os munícipes saem as ruas para prestigiar as apresentações comemorativas alusivas ao aniversário da cidade. Desta forma, diante de um evento cívico, aqueles que irão participar da solenidade necessitam estarem com roupas apropriadas para a ocasião, neste dia tão importante e marcante para a cidade, fazendo-se assim, imperioso a contratação de firma especializada no ramo de confecção de uniformes para participação deste tipo de evento específico.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO												
ITEM												
1	FARDAMENTOS MASCULINOS (CALÇA E TÚNICA)	UND	52									
2	FARDAMENTOS FEMININOS (SAIA E TÚNICA)	UND	17									
3	VESTIDOS (FIGURINOS PARA COMISSÃO DE FRENTE)	UND	08									
4	FIGURINO PARA BALIZA	UND	01									
5	FIGURINO PARA BAILIZA GINÁSTICA	UND	01									
5	FIGURINO PARA ESTANDARTE	UND	02									
7	FIGURINO PARA PORTA BANDEIRAS	UND	03									
8	ESTANDARTE EM VELUDO METALASSÊ DUPLO (2X1,20 cm)	UND	01									
9	ESTANDARTE FUZILEIRO EM VELUDO (FRENTE E VERSO)	UND	08									
10	ESTANDARTE LIRA EM VELUDO DUPLA FACE	UND	09									
11	PARES DE SAPATO BRANCO – MASCULINO E FEMININO (CADA)	UND	52									
12	PARES DE BOTA CANO ALTO BRANCO - FEMININO	UND	32									
13	ACESSÓRIOS FEMININOS: COLAR, ARRANJO DE CABEÇA E BRINCO (PARES) UND 14											
14	QUEPES	UND	72									
ALOR	TOTAL											

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 21.200; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - PMU. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1005 2057 – MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MUSICA MUNICIPAL; - Elemento de despesa 3390.39

99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários (Livres) 15001000.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a contratação direta será formalizada através da ordem de serviço, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA, pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade da secretaria em contratar empresa especializada em confecção de roupas para bandas marciais destinados aos integrantes da banda de música que participarão do desfile cívico que ocorrerá no dia 02 de dezembro do corrente ano, data festiva em alusão aos 70 anos de emancipação política do município. A celebração tradicional é realizada anualmente em toda a cidade, e o desfile cívico é uma das principais atrações neste dia festivo, onde os munícipes saem as ruas para prestigiar as apresentações comemorativas alusivas ao aniversário da cidade.

Desta forma, diante de um evento cívico, aqueles que irão participar da solenidade necessitam estarem com roupas apropriadas para a ocasião, neste dia tão importante e marcante para a cidade, fazendo-se assim, imperioso a contratação de firma especializada no ramo de confecção de uniformes para participação deste tipo de evento específico.

- 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO
- 4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, localizado a rua SILVESTRE CLAUDINO S/N UIRAÚNA PB, CEP: 58915-000.
- 4. DA PROPOSTA
- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos praticados no mercado sob pena de superfaturamento.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
- 5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO
- A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados à sede da Secretaria de Licitação e Contratos, Centro Administrativo, localizado à rua: SILVESTRE CLAUDINO, S/N CENTRO UIRAÚNA PB, CEP: 58915- 000 ou ao seguinte endereço eletrônico: CPL.UIRAUNA@GMAILCOM, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 099/2023. O envio da proposta terá como data limite: 14/08/2023 às 17:00h.
- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do e-mail: cpl.uirauna@gmailcom.
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 6.1. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ATÉ: 05 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO EVENTO FESTIVO, DEVENDO SUA EXECUÇÃO OCORRER DE FORMA IMEDIATA APÓS A ORDEM DE SERVIÇO.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:
- 7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular; ou Comprovante de MEI/EPP para aqueles inseridos nesta qualidade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- 7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- e).Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;;
- f).Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
- A realização do serviço será prestada da seguinte forma:
- a) A execução do objeto será prestada conforme a necessidade da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal, devendo a entrega, dos referidos itens licitados, serem prestadas pela equipe do contratado diretamente ao órgão solicitante.
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; onde a entrega definitiva, será avaliada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado nos termos do contrato.
- d) O objeto licitado deverá prever garantia de 60 (sessenta dias) do produto contados a partir da entrega.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO
- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Prazo de execução será imediato após solicitação do setor competente. A contratada deverá entregar os itens licitados no endereço da sede da licitante, até 05 (cinco) dias antes a data do evento festivo, sendo o serviço conforme orientação da Secretaria competente.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da licitante e fora do prazo de garantia.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8 ESTÃO INCLÚSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI Nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.
- 7.1.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:
- 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.
- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.
- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JOSÉ IVÔNIO DE SÁ SOBREIRA

Agente De Contratação

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 1EDA076B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de

2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de 2 veículos tipo ônibus zero km modelo/ano 2023/2023, escolar, mínimo de 52 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Educação, e 1 veículo tipo micro-ônibus mínimo 24 lugares + condutor + auxiliar destinado a Secretaria de Saúde, todos com entrega in loco no município de Uiraúna-PB, atendendo as descrições mínimas do termo de referência anexo I do edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCEDOR: VOLARE VEICULOS LTDA CNPJ: 16.865.089/0001-99											
1	CARACTERISTICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS: ÔNIBUS NOVO, ZERO KM MODELO/ANO 2023/2023, ESCOLAR, MÍNIMO DE 52 LUGARES + CONDUTOR + AUXILIAR, POLTRONA DO MOTORISTA COM ACIONAMENTO HIDRAÚLICO; POLTRONAS DOS PASSAGEIROS ESCOLAR REVESTIDAS EM PLÁSTICO, ACESSIBLIDADE TIPO DPM, ITINERÁRIO EM LED NA COR BRANCA, DVD + MONITOR PARA TV, SOM MP3, PORTA PANTOGRÁFICA, VIDROS MÓVEIS FUMÉ, PORTA PACOTE SIMPLES, AR CONDICIONADO INTERNO COM CONDENSADORA DE TETO, DULTADO E INDIVIDUAL PARA CADA POLTRONA, PORTA COPOS, DESCANSA PÉ, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, ILUMINAÇÃO DO INTERIOR EM LED, ALAVANCA DA MARCHA NO PAINEL, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE MILHA, FREIOS ABS, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARROCERIA DE 10.000 MM, TANQUE DE 150 LTS, ALTURA MÍNIMA EXTERNA DE 2.900 MM, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 5.000 MM, PNEUS COM DIÁMETRO INTERNO MÍNIMO DE 19.5 POLEGADAS, PESO DE CHASSI MÍNIMO 10.000 KG, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, COM 02 (DUAS) BATERIAS DE 100 AH CADA, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 175 CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, O4 CILINDROS, COM CAIXA DE MARCHA DE NO MINIMO DIDRÁULICO, SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS PARABÓLICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS, FREIO A MOTOR DE BESCAPE, SISTEMA DE FREIO A TAMBOR ASSISTINDO ELETRONICAMENTE, (ABS/EDBA/ATC) PINTADO NA COR BRANCA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DO FABRICANTE COM ASSISTÊNCIA DA CARROCERIA E DO CHASSI EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ÓMUNICIPIO DE UIRAÚNA.	MARCA MARCOPOLO FABRICANTE VOLARE VEÍCUL	UNID. UND	QUANT.	628.000,00	1.256.000,00					
2	Micro-ônibus Urbano modelo/ano 2023 de Transporte Sanitário 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade mínima de 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista – equipado com ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; moto diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros	MARCA MARCOPOLO FABRICANTE VOLARE VEÍCUL	und	1	579.000,00	579.000,00					
TOTAL		1	1	<u> </u>	<u> </u>	1.835.000,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - VOLARE VEICULOS LTDA.

16.865.089/0001-99 Valor: R\$ 1.835.000,00 CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 08 de Agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:B49CF643

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou juridicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas âgil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção

Orçamento Fiscal e da Segurida Social

LANEIDO A FEVEDEIDO 2022/DIAG		EIDO									
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIME		EIRO				D	,				
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, incis	o II, alinea "c")	1	DEGRE	Demonstrativo Consolida		DEG LG LIOUID LD L		nya anyanya a sa a nyama a			
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	SAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	PESAS LIQUIDADA Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.651.475,16	53.226.488,16	6.898.142,11	6.898.142,11	65,60	46.328.346,05	6.866.306,53	6.866.306,53	89,06	46.360.181,63	0,00
01 Legislativa	1.582.311,00	1.582.311,00	208.714,56	208.714,56	1,98	1.373.596,44	208.714,56	208.714,56	2,71	1.373.596,44	0,00
031 Ação Legislativa	1.582.311,00	1.582.311,00	208.714,56	208.714,56	1,98	1.373.596,44	208.714,56	208.714,56	2,71	1.373.596,44	0,00
02 Judiciária	129.714,00	129.714,00	7.896,60	7.896,60	0,08	121.817,40	7.896,60	7.896,60	0,10	121.817,40	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	129.714,00	129.714,00	7.896,60	7.896,60	0,08	121.817,40	7.896,60	7.896,60	0,10	121.817,40	0,00
04 Administração	2.975.531,00	2.962.749,00	460.166,29	460.166,29	4,38	2.502.582,71	459.151,29	459.151,29	5,96	2.503.597,71	0,00
129 Administração de Receitas	22.852,00	22.852,00	0,00	0,00	0,00	22.852,00	0,00	0,00	0,00	22.852,00	0,00
123 Administração Financeira	673.682,00	673.682,00	50.749,51	50.749,51	0,48	622.932,49	50.749,51	50.749,51	0,66	622.932,49	0,00
122 Administração Geral	1.908.789,00	1.892.769,00	345.772,07	345.772,07	3,29	1.546.996,93	345.772,07	345.772,07	4,48	1.546.996,93	0,00
124 Controle Interno	111.096,00	114.334,00	23.097,87	23.097,87	0,22	91.236,13	22.082,87	22.082,87	0,29	92.251,13	0,00
128 Formação de Recursos Humanos	23.350,00	23.350,00	0,00	0,00	0,00	23.350,00	0,00	0,00	0,00	23.350,00	0,00
695 Turismo	235.762,00	235.762,00	40.546,84	40.546,84	0,39	195.215,16	40.546,84	40.546,84	0,53	195.215,16	0,00
08 Assistêncial Social	3.415.970,00	3.415.970,00	302.975,48	302.975,48	2,88	3.112.994,52	302.375,48	302.375,48	3,92	3.113.594,52	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	306.054,00	306.054,00	29.766,93	29.766,93	0,28	276.287,07	29.166,93	29.166,93	0,38	276.887,07	0,00
241 Assistência ao Idoso	63.689,00	63.689,00	0,00	0,00	0,00	63.689,00	0,00	0,00	0,00	63.689,00	0,00
244 Assistência Comunitária	3.046.227,00	3.046.227,00	273.208,55	273.208,55	2,60	2.773.018,45	273.208,55	273.208,55	3,54	2.773.018,45	0,00
10 Saúde	14.711.916,45	14.657.735,45	1.824.854,48	1.824.854,48	17,35	12.832.880,97	1.811.799,04	1.811.799,04	23,50	12.845.936,41	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.832.594,70	4.915.453,70	621.333,94	621.333,94	5,91	4.294.119,76	615.547,50	615.547,50	7,98	4.299.906,20	0,00
301 Atenção Básica	9.220.186,75	9.083.146,75	1.165.250,00	1.165.250,00	11,08	7.917.896,75	1.157.981,00	1.157.981,00	15,02	7.925.165,75	0,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	201.505,00	201.505,00	0,00	0,00	0,00	201.505,00	0,00	0,00	0,00	201.505,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	402.750,00	402.750,00	38.270,54	38.270,54	0,36	364.479,46	38.270,54	38.270,54	0,50	364.479,46	0,00
304 Vigilância Sanitária	54.880,00	54.880,00	0,00	0,00	0,00	54.880,00	0,00	0,00	0,00	54.880,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPE No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	DESI No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADA mestre Até o Bimestre (d) % d/total		Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
12 Educação	17.094.699,00	16.506.519,00	1.986.181,15	1.986.181,15	18,88	14.520.337,85	1.972.541,95	1.972.541,95	25,58	14.533.977,05	0,00
365 Educação Infantil	2.771.067,00	2.600.261,00	554.566,98	554.566,98	5,27	2.045.694,02	554.566,98	554.566,98	7,19	2.045.694,02	0,00
361 Ensino Fundamental	14.219.632,00	13.802.258,00	1.431.329,17	1.431.329,17	13,61	12.370.928,83	1.417.689,97	1.417.689,97	18,39	12.384.568,03	0,00
364 Ensino Superior	104.000,00	104.000,00	285,00	285,00	0,00	103.715,00	285,00	285,00	0,00	103.715,00	0,00
13 Cultura	595.864,71	595.864,71	29.721,00	29.721,00	0,28	566.143,71	29.721,00	29.721,00	0,39	566.143,71	0,00
122 Administração Geral	419.755,00	419.755,00	29.721,00	29.721,00	0,28	390.034,00	29.721,00	29.721,00	0,39	390.034,00	0,00
392 Difusão Cultural	176.109,71	176.109,71	0,00	0,00	0,00	176.109,71	0,00	0,00	0,00	176.109,71	0,00
15 Urbanismo	1.875.311,00	1.911.672,00	416.569,93	416.569,93	3,96	1.495.102,07	413.851,03	413.851,03	5,37	1.497.820,97	0,00
122 Administração Geral	1.350.831,00	1.350.831,00	356.569,93	356.569,93	3,39	994.261,07	353.851,03	353.851,03	4,59	996.979,97	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	524.480,00	560.841,00	60.000,00	60.000,00	0,57	500.841,00	60.000,00	60.000,00	0,78	500.841,00	0,00
16 Habitação	175.878,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00
482 Habitação Urbana	175.878,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	175.878,00	0,00
17 Saneamento	89.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	89.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00
18 Gestão Ambiental	190.817,00	190.817,00	0,00	0,00	0,00	190.817,00	0,00	0,00	0,00	190.817,00	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	9.777,00	9.777,00	0,00	0,00	0,00	9.777,00	0,00	0,00	0,00	9.777,00	0,00

LEAA D ITAG	101 040 00	101.040.00	0.00	0.00	0.00	181 040 00	0.00	0.00	0.00	101.040.00	0.00
544 Recursos Hidrícos 20 Agricultura	181.040,00 1.083.265.00	181.040,00 1.230,228.00	529,569,92	529,569,92	5,04	181.040,00 700.658.08	529,569,92	0,00 529.569,92	0,00 6,87	181.040,00 700.658.08	0,00
606 Extensão Rural	1.083.265,00	1.230.228,00	529.569,92	529.569,92	5,04	700.658,08	529.569,92	529.569,92	6,87	700.658,08	0,00
	356.178.00	356.178,00	,	7.744,85	0,07	348.433,15	7.744,85	7.744,85	0,10	348.433,15	0,00
23 Comércio e Serviços 244 Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	7.744,85	0.00	0,07	56.000,00	0,00	0.00	0,00	56.000,00	0,00
	300.178,00	300.178,00	7.744.85	7.744,85		292.433.15	7.744.85	7.744,85	0,00	292,433,15	0,00
695 Turismo	300.178,00	300.178,00	,	ESAS EMPENHADAS	0,07	292.433,13	,	PESAS LIQUIDADA	0,10	292.455,15	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo $(e) = (a-d)$	PAGAR NÃO PROCESSADOS
26 Transporte	416.255,00	416.255,00	36.289,95	36.289,95	0,35	379.965,05	36.289,95	36.289,95	0,47	379.965,05	0,00
122 Administração Geral	138.669,00	138.669,00	23.939,95	23.939,95	0,23	114.729,05	23.939,95	23.939,95	0,31	114.729,05	0,00
782 Transporte Rodoviário	277.586,00	277.586,00	12.350,00	12.350,00	0,12	265.236,00	12.350,00	12.350,00	0,16	265.236,00	0,00
27 Desporto e Lazer	1.294.449,00	1.328.499,00	150.425,82	150.425,82	1,43	1.178.073,18	150,425,82	150.425,82	1,95	1.178.073,18	0,00
812 Desporto Comunitário	941.649,00	975.699,00	150.425,82	150.425,82	1,43	825.273,18	150.425,82	150.425,82	1,95	825.273,18	0,00
813 Lazer	352.800,00	352.800,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00	0,00	0,00	0,00	352.800,00	0,00
28 Encargos Especias	5.956.555,00	5.969.337,00	937.032,08	937.032,08	8,92	5.032.304,92	936.225,04	936.225,04	12,14	5.033.111,96	0,00
845 Outras Transferências	31.120,00	43.902,00	39.454,21	39.454,21	0,38	4.447,79	38.647,17	38.647,17	0,50	5.254,83	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	5.485.484,00	5.485.484,00	851.533,43	851.533,43	8,10	4.633.950,57	851.533,43	851.533,43	11,04	4.633.950,57	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	439.951,00	439.951,00	46.044,44	46.044,44	0,44	393.906,56	46.044,44	46.044,44	0,60	393.906,56	0,00
99 Reserva de Contingência	1,707,161,00	1.707.161,00	0.00	0,00	0,00	1.707.161,00	0.00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00
999 Reserva de Contingência	1.707.161,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00	0,00	0,00	1.707.161,00	0,00
777 Reserva de Contingencia	1.707.101,00			ESAS EMPENHADAS	0,00	1.707.101,00		PESAS LIQUIDADA	0,00	1.707.101,00	INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo $(e) = (a-d)$	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.230.499,00	5.655.486,00	3.618.486,59	3.618.486,59	34,41	2.036.999,41	844.582,79	844.582,79	10,95	4.810.903,21	0,00
01 Legislativa	24.259,00	24.259,00	2.668,33	2.668,33	0,03	21.590,67	2.668,33	2.668,33	0,03	21.590,67	0,00
031 Ação Legislativa	24.259,00	24.259,00	2.668,33	2.668,33	0,03	21.590,67	2.668,33	2.668,33	0,03	21.590,67	0,00
04 Administração	977.872,00	977.872,00	435.000,00	435.000,00	4,14	542.872,00	70.936,80	70.936,80	0,92	906.935,20	0,00
129 Administração de Receitas	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
123 Administração Financeira	969.120,00	969.120,00	435.000,00	435.000,00	4,14	534.120,00	70.936,80	70.936,80	0,92	898.183,20	0,00
122 Administração Geral	6.512,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00	0,00	0,00	6.512,00	0,00
124 Controle Interno	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
08 Assistêncial Social	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00
244 Assistência Comunitária	4.936,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00	0,00	0,00	4.936,00	0,00
10 Saúde	948.857,00	1.003.038,00	950.000,00	950.000,00	9,03	53.038,00	189.333,05	189.333,05	2,46	813.704,95	0,00
302 Assistência Hospitalar e	0.162.00	0.162.00	0.00	0.00	0.00	0.162.00	0.00	0.00	0.00	0.162.00	0,00
Ambulatorial	8.163,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00	0,00	0,00	8.163,00	0,00
301 Atenção Básica	939.574,00	993.755,00	950.000,00	950.000,00	9,03	43.755,00	189.333,05	189.333,05	2,46	804.421,95	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
12 Educação	2.411.135,00	2.781.941,00	1.480.000,00	1.480.000,00	14,07	1.301.941,00	435.698,68	435.698,68	5,65	2.346.242,32	0,00
365 Educação Infantil	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.410.015,00	2.780.821,00	1.480.000,00	1.480.000,00	14,07	1.300.821,00	435.698,68	435.698,68	5,65	2.345.122,32	0,00
13 Cultura	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
15 Urbanismo	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
20 Agricultura	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
606 Extensão Rural	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
		DOTAÇAO ATUALIZADA	DESPI	ESAS EMPENHADAS			DES	PESAS LIQUIDADA			INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total	Saldo c=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total	Saldo (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS
26 Transporte	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
122 Administração Geral	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
28 Encargos Especias	858.960,00	858.960,00	750.818,26	750.818,26	7,14	108.141,74	145.945,93	145.945,93	1,89	713.014,07	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	818,26	818,26	0,01	9.181,74	818,26	818,26	0,01	9.181,74	0,00
		848.960.00	750.000,00	750.000,00	7,13	98.960,00	145.127,67	145.127,67	1,88	703.832,33	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	848.960,00		,	· ·					,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
843 Serviço da Dívida Interna TOTAL	58.881.974,16	58.881.974,16	10.516.628,70	10.516.628,70	100,01	48.365.345,46	7.710.889,32	7.710.889,32	100,01	51.171.084,84	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	58.881.974,16	58.881.974,16	10.516.628,70	10.516.628,70	100,01				,	,	0,00

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**87493700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Demonstrativo Consolidado

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES PREVISÃO ATUALIZADA **ESPECIFICAÇÃO** MAR/2022 ABR/2022 MAI/2022 JUL/2022 AGO/2022 SET/2022 OUT/2022 DEZ/2022 JAN/2023 FEV/2023 JUN/2022 NOV/2022 RECEITAS CORRENTES (I) 3.078.430,04 3.261.242.59 4.436.419,99 5.602.617,86 3.967.138,24 3.347.361,89 3.173.900.67 2.859.746.5 3.620.946.9 5.252.667,27 4.719.515,06 4.332.734,00 48.652.721,13 53.327.466,3 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 82.957,1 87.767.9 92.903,1 96.963, 87.289,9 91.767,1 98.141,4 105.679, 92.397, 114.080,0 86.720, 97.613,5 1.134.281,2 1.326.000,0 1.469.1 7,486,8 IPTU 1.820.80 1.232.0 84.00 416.2 0.0 1.085.3 2,279,4 8.525.68 12,299,38 1.762,8 38,461,7 110,000,0 10.951,5 15.491, 10.262,2 14.702,7 14.063,8 16.083,1 19.294,9 12.984, 16.218,5 20.479,8 17.615,2 16.465,1 184.612,7 275.000,0 ITBI 0.00 0.0 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0.0 0.0 21.611.7 2.540.0 2.080,60 26,232,3 35,000,0 70.184,82 91.444,1 77.304,9 870.000,0 IRRF 70.807,3 73.888,9 68.972,7 72.792,1 72.299,5 78.182,5 73.299, 63.462,8 54.266,2 866.905,8 1.265,2 12.055, 18.068,6 36.000,0 Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria 0,0 350,0 2.968,1 664,0 165,60 600,0 0,00 0.00 0.00 0.0 0.0 0.0 0.0 0.00 0.0 288 984 3 123 459 6 142.759.0 555 203 1 1.428.315.0 Contribuições 41.704,49 776.089,8 452.296,7 Receita Patrimonial 57.193,7 66.431,6 53.274,3 74.021,5 75.360,6 60.341,43 62.586,4 54.335, 54.449,4 90.594, 85.795,8 41.704.49 66,431,6 74.021.5 54,449,4 776.089.8 Rendimentos de Aplicação Financeira 75,360,6 60.341.4 90.594.2 85,795,8 452,296,7 Outras Receitas Patrimoniais 0,0 0.0 0.00 0.0 0.0 0.0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 0.0 0.0 0,0 0.0 0.0 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita Agropecuária Receita Industrial 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 0.0 1.472.9 1.949.8 1.809.82 1,422,13 0.00 Receita de Serviços 1.301.19 1.816.65 1.818.23 2.431.05 2.115,83 1.531.3 0.00 17.668.9 5 000 0 Transferências Correntes 2.952.295,4 3.114.979,7 1.275.268,4 .450.430,5 .803.858,4 .178.424,2 .011.847,0 .689.365,0 472.681, .793.731,2 395.631,6 .983.456,7 46.121.970,6 49.746.871,0 1.348.585.3 2.278.222.3 22,392,638,8 Cota-Parte do FPM 1.275.551.62 1.511.980.3 .681.927.2 .573,763,9 2.118.187.1 .538.977.6 1.417.376.0 .694.926. 2.633.575.6 .518.196.2 20.591.269.7 246.931,1 2.318.313,4 2.670.240,0 Cota-Parte do ICMS 228.157,3 162.585, 203.352,9 208.992, 194.979, 184.466,1 236.721, 203.645, 245.030,1 203.451,2 Cota-Parte do IPVA 22,050,6 24,255,6 22,426,3 28,770,4 28.098.6 19.546.5 20,716,1 0.0 19.097. 15.896.8 26,043,1 18.915.8 245,818,0 275.820.0 Cota-Parte do ITR 33,1 93,9 39,8 25,2 142,6 196,0 381, 567,3 17,3 20,7 20,5 42,0 1.579,9 850,0 128, 68,3 116,5 80,2 82,0 106,2 102,3 1.026, 1.402,0 Transferências da LC nº 61/1989 100, 70,3 0.0 Fransferências do FUNDEB .049,779 994,695,6 953.845. 332,365,4 139.244.4 .123.400.0 1.091.117.6 12.443.346.9 13.524.979.6 500.656,50 382.824,3 .197.679,6 .594.656,1 453.641,1 384.287,7 434.956,0 1.007.846,9 382.595,6 817.089,8 972.742,5 391.639,2 10.880.940,5 10.520.615,7 Outras Transferências Correntes Outras Receitas Correntes 0.0 0.00 150,0 1.139, 0.00 23.108.7 23,108,7 47,507,2 368,983,5 DEDUÇÕES (II) 300.748,38 334.931,9 385.779,5 355.428,3 311.767,9 346.830,4 292.674,1 303.765,59 386.332,9 403.527,61 476.108,99 639.102,10 4.536.998,1 6.257.663,8 142.759,0 Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência 0.0 0.0 0.00 0.0 0,00 0.0 0,00 0.00 0,00 0,00 123,459,65 266.218,7 1.363.315.0 Comp. Financ. entre Regimes Previdência 0,00 0,00 213.550,0 0.00 0.00 0.00 0.00 Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários 0.00 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 (142,00 300.748,3 385.779,5 346.830,4 292.674,14 303.765,5 403.527,61 496.343,0 4.680.940,8 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB 334.931,9 355.428,3 311.767,9 386.332,9 352.649,3 4.270.779,4 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II) 2.777.681,66 2.926.310,6 4.050.640,4 5.247.189,48 3,655,370,26 3.000.531.4 2.881.226,53 2,555,980,97 3.234.614.04 4.849.139,66 4.243.406,07 3.693.631,8 44.115.722,9 47,069,802,5 (-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV) 0.0 0.0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0 0.0 0.0 0.0 0.00 R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-2.777.681,66 2.926.310,65 4.050.640,41 6.247.189.48 3.655.370.26 3.000.531.40 2.881.226.53 2,555,980,97 3.234.614.04 4.849.139,66 4.243.406,07 3.693.631,84 44.115.722.97 47.069.802.5 (-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI) 0.00 0.00 0.00 0.0 0.00 0.00 0.00 2.926.310,65 4.050.640,41 6.247.189,48 3.655.370,26 3.000.531,40 2.881.226,53 2.555.980,97 3.234.614,04 4.849.139,66 4.243.406,07 R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoa 2.777.681,66 44.115.722,9 47.069.802,5

- 1	VII)=(V-VI)														
ſ	ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	ESFECIFICAÇÃO	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023)	2023
]	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Instituto Municipal de Bonito de Santa Fé e Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé														

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretario

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:86192F84

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





